

BOLETIM INFORMATIVO

SESIE

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XVI

São Paulo, 16 de janeiro de 1984

BIBLIOTECA

Nº 377

- * Em audiência especial, os srs. Délio Ben-Sussan Dias, João Carlos de Almeida Braga e Ronaldo Xavier de Lima, membros do Comitê de Organização da VIII Assembléia-Geral da Associação Pan-Americana de Fianças e Garantias, fizeram em trega de convite ao Presidente da República para, como Presidente de Honra, abrir ou encerrar o certame que se realizará no Rio de Janeiro em maio deste ano. A VIII Assembléia da Associação espera reunir 1.000 participantes num dos mais importantes acontecimentos no setor de fianças e garantias.
- * Em virtude da elevação da composição da Diretoria do Sindicato de 6 (seis) para 7 (sete) membros, conforme Artigo 22 do Estatuto Social, recentemente reformado, as empresas associadas estão sendo convocadas para a eleição suplementar, dia 16 de abril deste ano, para provimento de cargo vago de Diretor Efetivo e respectivo Suplente. A realização do pleito está prevista nas Disposições Transitórias do Estatuto Social da entidade. Na seção Setor Sindical de Seguros divulgamos as instruções sobre a eleição suplementar.
- * Os Ministros do Planejamento e da Fazenda fixaram para o mês de janeiro de 1984, em 754,598 o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs e em 7,6% o acréscimo referente à correção monetária aplicável àqueles títulos. Em consequência o valor de cada ORTN no corrente mês é de Cr\$ 7.545,98 (ver Portaria Interministerial nº. 211, de 28 de dezembro de 1983 na seção Poder Executivo).
- * O IV Congresso Latino-Americano de Direito do Seguro será realizado no Rio de Janeiro no período de 5 a 8 de agosto deste ano. O Congresso promovido pela Associação Internacional de Direito do Seguro - Seção Brasileira, terá lugar no Hotel Glória onde são esperadas delegações européias e norte-americanas.
- * Sob o patrocínio do Clube Vida em Grupo-São Paulo, realizou-se, dia 10 último, no São Paulo Hilton Hotel, um Painel sobre "As Apólices Abertas no Contexto do Mercado de Seguros de Pessoas".
- * A Fundação Escola Nacional de Seguros-Funenseg lançou a edição especial dos "Cadernos de Seguro", publicação técnica que acaba de completar um ano de existência. A revista da Funenseg se destina a divulgação de artigos técnicos com a finalidade de oferecer ampla visão especializada do mercado brasileiro de seguros.

NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (4)

S E S P C - Circulares nºs. 047/83 e 001/84

PODER EXECUTIVO - (6)

Secretaria de Planejamento - Gabinete do
Ministro - Portaria Interministerial
nº. 211, de 28.12.83

Ministério do Trabalho - Gabinete do Ministro -
Portaria nº. 3.233, de 29.12.83

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (16)

C N S P - Resoluções nºs. 11, 12 e 13/83

SUSEP - Circulares nºs. 046, 047,
048, 049 e 050/83

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1)

Sociedade Brasileira de Ciências
do Seguro - Notícias da Sociedade

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRESSA - (13)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (9)

Resoluções de órgãos técnicos



- * O Ministro do Trabalho aprovou novo modelo da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, bem como as instruções para sua destinação e preenchimento. De acordo com a Portaria Ministerial (ver seção Poder Executivo), é facultada a utilização, até 31 de janeiro de 1984, dos formulários remanescentes em uso.
- * Foram alterados, na relação das Agências Bancárias Representantes, para fins de cobrança bancária de Cosseguro, os dados relativos à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, como segue: a) - Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.; b) - Praça Padre Manoel da Nóbrega, 28 - São Paulo - SP; c) - Código da Agência: 007; d) - Nº. da Conta: -008-700001-6.
- * A Companhia Colina de Seguros comunicou ao Sindicato que a sua Diretoria passou a ter a seguinte constituição: Carlos Barros de Moura, Diretor - Presidente; Paulo Pinna Teixeira, Diretor; Richard W. Blackwood, Diretor; Wayne A. Harvey, Diretor; Luis Eduardo S. de Jesús, Diretor Adjunto e Tércio L. de Oliveira, Diretor Adjunto.
- * Os dados cadastrais das empresas adiante citadas, objeto da listagem publicada no Boletim Informativo nº. 376, deste Sindicato, deverão ser alterados como segue:
 - 1 - BAMERINDUS Cia. de Seguros
Avenida Nove de Julho, 5.109 - 19/49 andares - São Paulo - SP - Telefone: - 883-2533.
 - 2 - SUL AMÉRICA UNIBANCO Seguradora S.A.
Rua Líbero Badaró, 293 - 26º, 28º e 32º andares - São Paulo - SP - Telefone: - 235-5000.
 - 3 - VERA CRUZ Seguradora S.A.
Matriz: - Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco D - 2º andar - São Paulo - SP - Telefone: - 545-4944;
Sucursal: - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1885 - 1º andar - São Paulo - SP - Telefone: - 814-6999.
- * Com um coquetel oferecido na sede do São Paulo Club, dia 4 p. passado, o presidente do Conselho de Administração da Companhia Internacional de Seguros, Dr. Celso da Rocha Miranda, apresentou o novo presidente da Diretoria Executiva da empresa, Dr. Gabriel Paes de Carvalho.
- * Alberto Oswaldo Continentino de Araújo foi reconduzido à presidência do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais, na eleição realizada em dezembro de 1983.
- * O Diário Oficial da União, edição do dia 12 do corrente mês, publicou a Instrução Normativa nº. 110, de 21.11.83, da Secretaria da Receita Federal, que aprovou formulários de "Declaração de Rendimentos - Pessoa Jurídica" e respectivos anexos, a serem utilizados obrigatoriamente, no exercício de 1984. De acordo com a Instrução Normativa ora divulgada, as sociedades seguradoras utilizarão o Formulário I e Anexos C e l.
- * O mês de janeiro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - ALLIANZ-ULTRAMAR Cia. Brasileira de Seguros
 - BALOISE-ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros
 - Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA
 - Cia. de Seguros MONARCA
 - Cia. de Seguros RIO BRANCO
 - Cia. SOL de Seguros
 - Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos
 - DELFIN Seguradora S.A.
 - FINASA Seguradora S.A.
 - G. B. CONFIANÇA Cia. de Seguros
 - INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais
 - LIDERANÇA Capitalização S.A.
 - SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros



SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 047/83

30 de dezembro de 1983

FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

A exemplo do que ocorre trimestralmente, a contribuição para o Fundo acima destacado é atualizado automaticamente com base na variação da U P C.

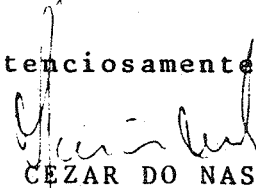
Para o próximo trimestre de janeiro, fevereiro e março de 1984, o valor de cada U P C foi fixado em Cr\$ 7.545,98. Em consequência, a contribuição de Cr\$ 66.600,00, vigente até esta data, será reajustada mediante o seguinte cálculo:

$$\begin{array}{rcll} \text{UPC-1º Trim-84} & - & \text{Cr\$ 7.545,98} & \\ \text{UPC-4º Trim-83} & - & \text{Cr\$ 7.012,99} & \times 100 = 107.600 \\ & & & \\ & & 107,600\% & \times \text{Cr\$ 66.600,00} = \text{Cr\$ 71.661,60} \end{array}$$

Ante o exposto, a partir de 1º de janeiro e até 31 de março de 1984, o valor da contribuição para o referido FUNDO passa a ser de Cr\$ 71.661,60, que a Diretoria decidiu arredondar para Cr\$ 71.665,00.

Renovando os agradecimentos pela especial colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


OCTÁVIO CÉZAR DO NASCIMENTO
Presidente

RL/mnt.
P. Especial.

CIRCULAR-SSP
PRESI - 001/84

05 de janeiro de 1984

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

Em cumprimento às normas eleitorais - sindicais vigentes, a Diretoria deste Sindicato resolveu fixar o dia 16 de abril de 1984, para a realização da eleição suplementar prevista nas Disposições Transitórias do Estatuto Social da entidade - Artigo 53.

O pleito se destina ao provimento de cargo vago de diretor efetivo e respectivo suplente, em virtude da elevação da composição da Diretoria de 6 (seis) para 7 (sete) membros, conforme Art. 22 do Estatuto Social.

O Edital e o respectivo Aviso sobre o pleito, serão publicados dia 16 de janeiro de 1984, no jornal Diário do Comércio, correndo a partir daquela data o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, conforme disposto na Portaria Ministerial nº. 3.437, de 20 de dezembro de 1974, que regula o processo eleitoral-sindical. O prazo de vinte dias é contado excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

O requerimento de registro de chapa, em 4 (quatro) vias (MOD. III anexo), endereçado ao Presidente do Sindicato, assinado por qualquer dos candidatos, será instruído com os seguintes documentos:

- a) - ficha de qualificação do candidato que deverá estar integralmente preenchida, em três vias assinadas pelo candidato e seu conteúdo deverá coincidir com atestados ou outros documentos do candidato, juntos ao processo (MOD. IV anexo);
- b) - cópia autenticada da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) - documento que comprove condição de titular, sócio ou diretor, com poderes de representação, da empresa a que estiver vinculado.

OBSERVAÇÕES:-

- 1) - As fotocópias das partes da Carteira Profissional devem ser em uma única peça, devidamente autenticada e se por partes, com autenticação nas emendas;

../.


- 2) - As declarações das empresas devem ser assinadas por Diretores, em papel timbrado, com identificação do nome e cargo do declarante, registrando data de admissão, número da C.P. e função do candidato na empresa (MODELOS I e II anexo).

O registro de chapas far-se-á, exclusivamente, na Secretaria da entidade promotora da eleição, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada.

Aos suplentes se aplicam as mesmas exigências formuladas para os candidatos efetivos.

De acordo com o estatuto social, a Administração Superior do Sindicato é constituída dos seguintes órgãos:- DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

A Diretoria é constituída de 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes, e o Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

A Delegação do Sindicato junto à Federação é constituída de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

É eleitor toda associada que, na data da eleição:

- a) - tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato;
- b) - tiver mais de dois anos, ainda que não contínuos de exercício da atividade;
- c) - estiver no gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto do Sindicato;
- d) - estiver no gozo dos direitos políticos.

Para exercitar o direito do voto o eleitor deverá:

- 1) - ter quitado a contribuição social até 10 (dez) dias antes da eleição;
- 2) - ter votado na eleição anterior.

De acordo com a lei nº. 6.512, de 19 de dezembro de 1977, é obrigatório o voto nas eleições sindicais, cumprindo ao Presidente do Sindicato aplicar multa

..//.

prevista no art. 553, alínea f da Consolidação das Leis do Trabalho, à associada que deixar de votar, sem causa justificada, nas eleições sindicais.

O voto nos Sindicatos da categoria econômica, independentemente do número de chapas registradas, poderá ser exercitado por pessoa credenciada pela direção da empresa.

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos, em relação ao total das associadas eleitoras (Artigo 44 - Portaria Ministerial nº. 3.437/74).

A eleição em entidade Sindical só será válida se participarem da votação mais de 2/3 dos associados com capacidade para votar.

Na Secretaria do Sindicato, oportunamente, será afixada a relação das Companhias com direito a voto.

Para orientação dos interessados, anexamos os seguintes modelos:

- AUTORIZAÇÃO A REPRESENTANTE ELEITOR - (MOD. I)
- AUTORIZAÇÃO A REPRESENTANTE CANDIDATO - (MOD. II)
- REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA - (MOD. III)
- FICHA DE QUALIFICAÇÃO - (MOD. IV).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria do Sindicato.

Atenciosamente,

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

mmmt.
P. Especial.
Anexo:- citado.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº. 211
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de janeiro de 1984, em:

I) 754,598 (setecentos e cinquenta e quatro vírgula quinhentos e noventa e oito) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 7,6% (sete vírgula seis por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 7.545,98 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos) o valor de cada ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

OS Ministros Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Fazenda assinaram o original.

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749	646,955	701,299
1984	754,598											

.. / .

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	% MENSAL	% TRIMESTRAL	% ACUMULADA NO ANO	% 12 MESES
1982 JAN	5,2	17,3	5,2	96,9
FEV	5,0		10,5	96,9
MAR	5,0		16,0	94,1
ABR	5,0	15,8	21,8	91,7
MAI	5,5		28,5	90,8
JUN	5,5		35,5	89,9
JUL	5,5	17,4	43,0	89,0
AGO	6,0		51,6	89,0
SET	7,0		62,2	91,2
OUT	7,0	21,4	73,5	93,5
NOV	7,0		85,7	95,9
DEZ	6,5		97,8	97,8
1983 JAN	6,5	21,4	6,5	100,2
FEV	6,0		12,9	102,1
MAR	6,7		20,5	105,4
ABR	9,0	23,3	31,3	113,2
MAI	9,0		43,1	120,3
JUN	8,0		54,6	125,5
JUL	7,8	26,9	66,6	130,4
AGO	9,0		81,6	136,9
SET	8,5		97,0	140,3
OUT	9,5	29,5	115,8	145,9
NOV	9,7		136,7	152,1
DEZ	8,4		156,6	156,6
1984 JAN	7,6	28,0	7,6	159,2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.01.84

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.533 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 583, parágrafo 1º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho e 8º do Decreto nº 78.339, de 31 de agosto de 1976,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e agilizar o mecanismo de controle dos dados relativos a contribuição sindical;

RESOLVE:

Art. 1º) - Aprovar o modelo da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS para empregadores, empregados, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos, bem como as instruções para sua destinação e preenchimento, anexos à presente Portaria.

Art. 2º) - Os empregadores remeterão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da contribuição sindical dos seus empregados, à respectiva entidade sindical profissional, ou, na falta desta, à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário percebido no mês a que corresponder a contribuição e o respectivo valor recolhido.

Parágrafo Único - A relação de que trata o "caput" deste artigo poderá ser substituída por cópia de folha de pagamento.

Art. 3º) - As entidades sindicais se obrigam a manter arquivadas as guias de recolhimento da contribuição sindical por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

Art. 4º) - É facultada a utilização, até 31 de janeiro de 1984, do estoque remanescente das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical em uso, ficando, todavia, vedada a continuidade de impressão dessas guias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.570, de 4 de outubro de 1977. MURILLO MACÉDO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVA	
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO	
5 EXERC			
6 NOME DA ENTIDADE DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL	
9 NÚMERO		10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
12 BAIRRO - DISTRITO		11 CGC DA ENTIDADE	
13 CEP		14 MUNICÍPIO (CIDADE)	
15 SÍGMA UF			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL DADOS DO CONTRIBUINTE			
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
19 NÚMERO		20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 CEP		21 DATA INÍCIO ATIVIDADE	
23 MUNICÍPIO (CIDADE)		24 BAIRRO - DISTRITO	
25 SÍGMA UF			
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		27 CÓD ATIV	
28 SUB-CODIGO ATIV		29 CODIGO CBO	
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO		31 Nº DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	
32 DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		33 DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
34 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		35 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
36 TOTAL DA EMPRESA		37 MULTA	
38 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 JUROS DE HORA	
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 CORREÇÃO MONETÁRIA	
40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		41 TOTAL A RECOLHER	
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES			
42 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			
43 LOCAL		44 DATA	
45 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

INSTRUÇÃO: DE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.12.83

.../.

1 - APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS, é o documento pelo qual cada um dos estabelecimentos das diversas em presas deverá efetuar o pagamento da respectiva contribuição sindical, bem como, o pagamento da contribuição sindical dos empregados correspondentes a cada um daqueles estabelecimentos.
- 1.2 A Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS é também o documento pelo qual deverá ser efetuado individualmente, o pagamento da contribuição sindical devida, por profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.
- 1.3 A contribuição sindical a que se refere este ANEXO deverá ser paga em qualquer agência bancária integrante do Sistema de Arrecadação de Tributos Federais, nas épocas já previstas na CLT. Até 31 de dezembro de 1984, o Sistema de Arrecadação de Tributos Federais receberá a arrecadação sindical tanto através da nova GRCS quanto da antiga GRCS, observado o disposto no Artigo 49 desta Portaria.
- 1.4 As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical contém espaço próprio para as informações referentes ao contribuinte, à entidade sindical e à própria contribuição, bem como, identificação de empresa impressora.
- 1.5 As GRCS compõem-se de 02 (duas) vias, tendo cada um delas a seguinte destinação:
1a. via - Entidade Sindical
2a. via - Comprovante do Contribuinte
- 1.6 As GRCS deverão ser, preferencialmente, distribuídas pelas entidades sindicais.
- 1.7 O Ministério do Trabalho, através do Centro de Documentação e Informática, fornecerá modelo de GRCS, em tamanho natural, às entidades sindicais e demais interessados na impressão desse formulário, que assim o requererem.

PREENCHIMENTO DA GRCS

- Campo 01 - CPF ou CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
Apor o CPF (no caso de Autônomo/Liberal) ou o carimbo do CGC do estabelecimento.
- Campo 02 - RESERVADO
Não Preencher.
- Campo 03 - CGC DO ESTABELECIMENTO
Preencher com o CPF (no caso de Autônomo/Liberal) ou com o número do CGC do estabelecimento.
- Campo 04 - DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Preencher com a data de vencimento do pagamento.
- Campo 05 - EXERCÍCIO
Preencher com o ano correspondente ao exercício a que se refere a contribuição.
- DADOS DA ENTIDADE SINDICAL
- Campo 06 - NOME DA ENTIDADE
Preencher com o nome da entidade sindical à qual o estabelecimento está vinculado. Inexistindo Sindicato, Federação ou Confederação, o contribuinte preencherá com a indicação; "Conta Especial Emprego e Salário - Ministério do Trabalho" e, neste caso, o Código da Entidade Sindical (campo 7) é: 000.000.00000-0. Neste caso ainda, o CGC da entidade sindical (campo 11) deverá ser deixado em branco.
- Campo 07 - CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
Neste campo constará o código da entidade sindical.
- Campo 08 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Preencher com o tipo e nome do logradouro correspondente ao endereço da entidade sindical.
- Campo 09 - NÚMERO
Preencher com o número do endereço da entidade sindical.
- Campo 10 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
Preencher com o complemento do endereço da entidade sindical.
- Campo 11 - CGC DA ENTIDADE
Neste campo deverá constar o CGC da entidade sindical.
- Campo 12 - BAIRRO OU DISTRITO
Preencher com o Bairro ou Distrito do endereço da entidade sindical.
- Campo 13 - CEP
Preencher com o código de endereçamento postal da localidade onde se situa a entidade sindical, de acordo com a tabela da EBCT.
- Campo 14 - MUNICÍPIO (CIDADE)
Preencher com o município ou cidade onde está localizada a entidade sindical.

.../.

- Campo 15 - SIGLA DA U.F.
Preencher com a sigla a Unidade da Federação onde está localizada a entidade sindical.
- Campo 16 - NOME/RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Preencher com a razão social ou denominação social do estabelecimento ou com o nome do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 17 - CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
Preencher com o código do estabelecimento, conforme o cadastro de contribuintes mantido pela entidade sindical para efeito de controle da arrecadação sindical através de processamento eletrônico.
- Campo 18 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Preencher com o tipo e nome do logradouro correspondente ao endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 19 - NÚMERO
Preencher com o número do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 20 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
Preencher com o complemento do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE
Preencher com a data referente ao início da atividade do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 22 - CEP
Preencher com o código de endereçamento postal da localidade, de acordo com a tabela da EBCT
- Campo 23 - MUNICÍPIO (CIDADE)
Preencher com o nome do município ou cidade onde está localizado o endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 24 - BAIRRO OU DISTRITO
Preencher com o Bairro ou Distrito do endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 25 - SIGLA DA U.F.
Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde está localizado o endereço do estabelecimento ou do contribuinte no caso de autônomos e liberais.
- Campo 26 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Preencher com o nome da atividade econômica do estabelecimento em conformidade com a tabela de atividade do Imposto de Renda (pessoa física ou pessoa jurídica).
- Campo 27 - CÓDIGO DE ATIVIDADE
Preencher com o código de atividade econômica, de acordo com a tabela de atividade do Imposto de Renda.
- Campo 28 - SUB-CÓDIGO DA ATIVIDADE
A ser preenchido pelas entidades sindicais que mantêm cadastro específico.
- Campo 29 - CÓDIGO CBO
Preencher com o código de atividade, conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). Este campo é de uso exclusivo de autônomos e liberais.
- Campo 30 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
Assinalar com um "X" na quadrícula correspondente ao tipo do estabelecimento contribuinte.
- Campo 31 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
Preencher com o número total de estabelecimentos da empresa.
- DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO
- Campo 32 - Assinalar com um "X" na quadrícula correspondente à natureza da contribuição.
- Campo 33 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
Preencher com o valor do capital social da empresa.
- OPERAÇÃO ECONÔMICA
- Campo 34 - TOTAL DA EMPRESA
Preencher com o valor da operação econômica total da empresa, entendida como sendo a receita bruta demonstrada na conta de resultado do exercício referente ao último levantado.
- Campo 35 - DESTE ESTABELECIMENTO
Preencher com o valor da operação econômica relativa ao estabelecimento, entendida como sendo a receita bruta demonstrada na conta de resultado do exercício referente ao último balanço levantado.
- Campo 36 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
Informar o valor do capital atribuído ao estabelecimento e que servirá de base ao cálculo de contribuição.
O capital atribuído corresponde à parcela do capital social da empresa, apurado em proporção às operações econômicas de finidas aos campos 21 e 22.

.. / .

Obs.: Este campo destina-se aos estabelecimentos localizados fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal da empresa, e nos estabelecimentos das empresas que realizam diversas atividades econômicas sem que nenhuma delas seja preponderante, nos termos do Artigo 581 da CLT.

Campo 37 - VALOR BASE DE CÁLCULO

Para as empresas cujos estabelecimentos estejam todos localizados na mesma base territorial da entidade representativa da atividade econômica do estabelecimento principal da empresa, o Valor Base de Cálculo a ser utilizado corresponde ao capital social da empresa.

Para o estabelecimento localizado fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal da empresa, o Valor Base de Cálculo a ser utilizado corresponde ao capital social da empresa.

Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, o Valor Base de Cálculo corresponde ao capital apurado na forma do disposto no Artigo 581 e seus parágrafos, da CLT.

Campo 38 - NÚMERO EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE

Preencher com o número total de empregados do estabelecimento que contribuem para esta entidade sindical.

Campo 39 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

Preencher com a soma da remuneração do total de empregados do estabelecimento que contribuem para esta entidade sindical.

Campo 40 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

Preencher com o número de empregados do estabelecimento, independentemente da categoria profissional.

Campo 41 - NÚMERO DE NÃO CONTRIBUÍNTES

Preencher com o número de empregados do estabelecimento que não contribuem para esta entidade sindical.

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

Campo 42 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

Preencher com o valor da contribuição devida.

Campo 43 - MULTA

Preencher com o valor da multa devida, quando o tributo for recolhido após a data do vencimento.

OBS.: durante o primeiro mês de atraso a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contribuição e, a partir do segundo mês de atraso, será acrescida sucessivamente de 2% (dois por cento) ao mês ou fração.

Fórmula Prática para Cálculo de Multa
(2M + 8)%, onde M = nº de meses de atraso.

Campo 44 - JUROS DE MORA

Preencher com o valor de juros de mora devidos, quando o tributo for recolhido após a data do vencimento, à razão de 1% (hum por cento) ao mês ou fração.

Campo 45 - CORREÇÃO MONETÁRIA

Preencher com o valor da correção monetária devida pelo estabelecimento calculada de acordo com o coeficiente de correção monetária para débitos fiscais e de previdência social, fixado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, quando o tributo não for recolhido no trimestre civil em que deveria ter sido efetuado.

Campo 46 - TOTAL A RECOLHER

Preencher com o valor total a recolher pelo estabelecimento, obtido através do somatório dos campos 42, 43, 44 e 45.

OUTROS CAMPOS

Campo 47 - LOCAL

Preencher com o nome do município ou cidade.

Campo 48 - DATA

Apor dia, mês e ano do preenchimento da GRCS.

Campo 49 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Reservado ao banco arrecadador.

Of. nº 2.054/83

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 30.12.83



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 11/83

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), usando da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso XIII, combinado com o art. 120 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 17/76-E,

R E S O L V E:

1. Os valores das multas previstas na Resolução CNSP nº 13, de 21 de maio de 1976, serão corrigidos, automaticamente, com base na variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), tendo em vista o disposto no "caput" do art. 1º e seu § 2º da Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977.

2. As multas aplicadas serão recolhidas com base no valor nominal da ORTN vigente no dia do recolhimento.

3. Os valores monetários fixados na Resolução nº 13/76 passam a se expressar em ORTN, de acordo com a Tabela anexa.

4. As presentes normas aplicam-se aos processos administrativos em curso na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO CNSP Nº 11, DE 21/12/83

VALORES REFERIDOS NA RES. CNSP Nº 13/76 Cr\$	REFERÊNCIA ITENS	VALORES CORRESPONDENTES EM ORTN
500,00 a 2.500,00	1.4	3 a 15
5.000,00 a 20.000,00	1.5 e 1.17 "b"	30 a 123
20.000,00 a 50.000,00	1.6	123 a 307
2.000,00	1.7	12
20.000,00	2.1	123
1.000,00 a 2.000,00	3.3	6 a 12
100,00 a 200,00	3.4	1
10.000,00	4.2 e 4.3 "a"	61

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.01.84

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 12/83

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I e II da Lei nº 6.435, de 15/07/77, e o artigo 79, incisos I e II do Decreto 81.402, de 23/02/78,

CONSIDERANDO que lhe incumbe estabelecer a política de previdência privada, objetivando a defesa dos interesses dos participantes de planos e seus beneficiários, de conformidade com o espírito da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o fortalecimento do mercado constitui importante diretriz para a implantação da referida política;

CONSIDERANDO que a saturação do mercado pode acarretar problemas financeiros para a liquidação dos compromissos assumidos com os associados e seus beneficiários,

R E S O L V E:

1. Prorrogar a suspensão prevista no item 1 da Resolução CNSP nº 16/81, a partir de 07/01/84, pelo prazo de 2 (dois) anos, do exame de novos pedidos de autorização para funcionamento de entidades abertas de previdência privada, com ou sem fins lucrativos, res-salvados aqueles já constantes de processos em curso na Superintendência de Seguros Privados.

2. A suspensão de que trata o item anterior não se aplica aos casos em que as Sociedades Seguradoras detentoras de Carta Patente do Ramo Vida e que tenham obtido ou venham a obter autorização para operar planos de previdência privada aberta, por meio de departamento especializado, resolvam constituir uma entidade aberta de previdência privada, de fins lucrativos, mediante a desistência formal da concessão pertinente ao Departamento e desde que a matéria seja objeto de prévia consulta à Superintendência de Seguros Privados.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

RESOLUÇÃO CNSP Nº 13/83

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 14/69-E,

R E S O L V E:

1. Dar a seguinte redação ao subitem 2.1, do item 2 - Emissão de Bilhete, do anexo 1 à Resolução CNSP nº 04, de 11/05/81:

"2.1 - Somente poderão emitir Bilhete de Seguro Individual de Acidentes Pessoais as Seguradoras autorizadas a operar no ramo Acidentes Pessoais".

2. Eliminar o subitem 11.3, do item 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS, do anexo 1 à Resolução CNSP nº 04/81.

3. Eliminar o subitem 1.10, das Instruções para Impres-são do Bilhete de Seguro Facultativo de Acidentes Pessoais, do anexo 4 da Resolução CNSP nº 04/81.

4. Autorizar a SUSEP a rever e atualizar, quando neces-sário, as Normas, Condições e Formulário aprovados pela Resolução CNSP nº 04/81.

5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1983

(Of. nº 07/84)

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.01.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

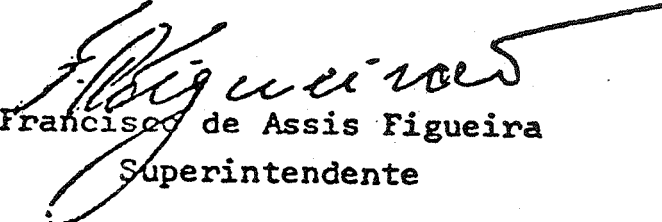
CIRCULAR SUSEP Nº. 46, de 16 de dezembro de 1983

Dispõe sobre os pedidos de autorização de que tratam os itens 3.1 e 6, da Resolução CNSP nº. 06, de 25.10.83, sobre o Registro de Produção dos Corretores de Seguros.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no item 8, da Resolução CNSP nº. 06/83,

R E S O L V E:

I - As autorizações a que se referem os itens 3.1 e 6, da Resolução CNSP nº. 06/83, ficam pressupostamente concedidas a partir da data de entrega à SUSEP dos respectivos pedidos.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.01.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 044, DE 19 DE Dezembro DE 1983

Altera a Tarifa de Riscos Diversos (Circ. SUSEP nº 46/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº 001.06411/83; resolve:


1 - Alterar os limites mínimos e máximos de franquia, para 10 ORTN e 100 ORTN, respectivamente, nas seguintes modalidades do ramo Riscos Diversos: "Alagamento", "Derrame de Água ou Outra Substância Líquida de Instalações de Chuveiros Automáticos", "Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados", "Inundação", "Registros e Documentos - Despesas de Recomposição" e "Tremoto, Tremores de Terra e Maremotos".

1.1 - Em consequência, as cláusulas de franquia das modalidades supracitadas passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Correrão por conta do Segurado os primeiros prejuízos decorrentes de perdas ou danos verificados em consequência de uma mesma ocorrência para cada período de 24 horas, correspondendo esta franquia a 1% (um por cento) da importância segurada, limitada ao mínimo de 10 (dez) ORTN e ao máximo de 100 ORTN para cada período, sendo tais limites fixados na apólice com o valor de ORTN vigente na data de início do seguro".

Nota: Nas cláusulas de franquia de "Deterioração de Mercadorias em Ambientes Frigorificados" e "Registros e Documentos - Despesas de Recomposição", deverão ser excluídas as expressões "para cada período de 24 horas" (após a palavra ocorrência) e "para cada período" (após 100 ORTN).

2 - Esta circular entrará em vigor 30 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira

SVV/eas...

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.01.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº. 048, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a Tabela de Prêmios de Referência constante da Tarifa de Seguros Automóveis (Circular nº. 18/83 da SUSEP).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Processo SUSEP nº. 001-7490/83; resolve:

1 - Aprovar a nova Tabela de Prêmios de Referência (PR), constante da Tarifa de Seguros Automóveis, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta Circular.

2 - Esta Circular entrará em vigor em 01 de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.01.84

..//.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO A CIRCULAR Nº 048/83

TABELA DE PRÊMIOS DE REFERÊNCIA (T.P.R.)
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.01.84

1 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS

1.1 - Automóveis Estrangeiros para transporte de até 9 pessoas

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

1.2 - Automóveis Nacionais para transporte de até 9 pessoas

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
CHRYSLER	Dodge Magnum *	400.043
	Dodge Le Baron *	319.752
	Dodge Gran Sedan (qualquer tipo)*	237.508
	Dodge Charger (qualquer tipo)*	290.736
	Dodge demais*	179.254
	Dodge 1800 e Polara *	184.362
FNM	FNM (qualquer tipo)*	273.597
	Alfa Romeo TI	827.072
	Alfa Romeo demais*	492.890
FIAT	147 Standart*	165.921
	Fiat demais	203.074
FORD WILLYS	Del Rey (qualquer tipo)	525.500
	F-100 Rancheiro (qualquer tipo)	357.747
	LTD* e Landau	748.871
	Galaxie (qualquer tipo)	592.382
	Corcel (qualquer tipo)*	298.451
	Corcel II (qualquer tipo)	322.774
	Belina (qualquer tipo)*	300.905
	Belina II (qualquer tipo)	339.991
	Rural* e Jeep (qualquer tipo)	286.445
	Maverick GT*	473.584
	Maverick demais*	413.903
Escort (qualquer tipo)	414.211	
GENERAL MOTORS	Veraneio C-1414*, C-1416* e C-10 (qualquer tipo).	484.254
	Opala (2 portas)	339.016
	Opala (4 portas)	389.439
	Caravan (qualquer tipo), inclusive Caravan Comodoro,	386.131
	Comodoro (qualquer tipo) e SS (qualquer tipo)*.	379.796
	Chevette Marajó	253.561
	Chevette demais	229.367
	Diplomata (qualquer tipo)	475.599
	Monza (qualquer tipo)	357.756

.../.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
TOYOTA	Qualquer tipo	540.399
VOLKSWAGEN	Sedan (até 1600)	187.788
	Brasília*	196.671
	Gol (qualquer tipo)	199.368
	Variant II*	254.715
	Variant* e TL (demais)*	218.397
	Karman Guia* e TC*	232.659
	Passat (qualquer tipo)	282.900
	Kombi (qualquer tipo)	213.796
	Sedan (4 portas)*	163.373
	Voyage	277.147
	Voyage Parati	269.504
DIVERSOS (MODE- LOS ESPECIAIS)	Alpha Romeo Monza - Mod. 1931	718.211
	Ventura (qualquer tipo)	581.613
	Avalone II (qualquer tipo)	769.528
	Adamo (qualquer tipo)	633.882
	Bianco (qualquer tipo)	689.815
	Buggy M-04 e M-05	358.681
	Buggy (demais)	201.548
	Bugre (qualquer tipo)	297.555
	Corcel II (conversível)	629.939
	Corcel II Belina Hatch	574.957
	Dardo F-1.3	652.129
	Envemo Super 90	397.228
	Falcão Isis e Super	409.226
	Falcão (demais)	319.891
	Farus (qualquer tipo)	715.795
	Gazelle	470.937
	Jeg	212.973
	Malzoni MSS	769.528
	Malzoni (demais)	620.821
	Miura	564.139
	MP Lafer (qualquer tipo)	505.536
	Passat Targa-Dacon	881.068
	Puma GTB	654.707
	Puma GTC	427.198
	Puma (demais)	476.040
	Squalo	649.539
	SP-1 e SP-2	338.413
	Xavante e Gurgel	246.167
	SM 4.1	1.030.938
	Fiat Sulan (conversível)	575.972
	Ford Centauro	607.783
	Ford Del Rey Executivo	847.121
	Gol LS 1.6 - cabriolet conversível	409.261
	Gol Dacon	423.455
	Passat Perua - Sorana	347.755
	Voyage Cabriolet Sulam	544.313
	Voyage Targa-Sulan	378.508
	Selvagem - ONN 600	309.903
	Dankar (modelo Júlia)	285.600
	Glaspac	889.440
	Phoenix	816.000
	Tarpan	616.896

* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.

.../.

1.3 - Veículos Nacionais ou Estrangeiros para transporte de mais de 9 pessoas.

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERENCIA
Micro-ônibus e ônibus com carroçaria comum ou especial (qualquer tipo ou marca).	5,8 x IS
IS = Importância Segurada do casco	

1.4 - Motocicletas e Motonetas

1.4.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERENCIA
AGRALE	Sport	34.194
A.M.E.	Amazonas 1600	299.376
	Chopper 1600	277.918
	Super Sport Luxo	275.462
CALOI	Mobylette	37.995
EMIS	Triciclo Renha	268.198
F.B.M.	MP 125 Rallye e MR 125 SS	79.117
	MP 200	94.987
	Katra 125 TR	95.320
GARELLI	Kátia	33.189
	T 50	33.807
	Garelli 3	40.340
	Montesa 250	129.630
	Montesa 360 H 7	150.936
HONDA	CG 125 e 125 Alcool	69.483
	125 ML	81.250
	Turuna	81.526
	FS 125	81.526
	XL 250	112.530
	XL RE 250	113.425
	CB 400	185.767
	CB 400 II	214.141
	CB 450 C	238.030
	CB 450 E	277.110
LAMBRETA	Tork 125 TI (T)	41.569
	125 Passeio (P)	37.995
	150 BR	36.278
	125 Cross (C)	46.712
	Moto Carga Triciclo	75.990
	Ciclo Torkita 50 cm ³	19.890
	Ciclo Torkita P	17.657
MONARK	Monareta S	41.235
	Monareta L	42.575
MOTOVI	Maxi Motovi	10.617
	Harley 125	26.820

.../.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
PIAGGIO	Ciao	24.568
	Vespa Super	67.050
YAMAHA	Corona	51.955
	RX 125 e RS 125	70.060
	RD (qualquer tipo)	90.828
	TT 125	80.583
	RX 180 Avant	87.853
	RX 180 Custom	96.091
	DT 180 (qualquer tipo)	109.243
MX 180	101.600	

1.4.2 - Estrangeiras

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

2 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGA

2.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
GENERAL MOTORS	CHEVROLET	
	MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL	
	A-10, C-10, A-10/P e C-10/P, sem ca bine dupla.	284.960
	A-10/1000 e C-10/1000	309.182
	A-10, A-10/P e C-10/P, com cabine dupla.	331.504
	A-60 e C-60	413.192
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	167.728
	MOVIDO A ÓLEO DIESEL	
	D-10	525.752
	D-60	536.675
	D-68	469.894
	D-70	664.908
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	363.346
	COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUIDO	
D-80	740.898	
VOLKSWAGEN	DODGE	
	E-11	530.218
	E-13	738.618
	E-21	1.249.268
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	210.085
	MOVIDO A ÓLEO DIESEL	
	D-400 - DD	318.206
	D-700	501.340
	D-900 - DD	577.051
	D-950 - D	621.118
	D-1400 - TD	1.317.468
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	319.797	

.../.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
VOLKSWAGEN	<u>VOLKSWAGEN</u>	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Gol - Furgão	196.907
	Furgão	177.118
	Pick-Up (cabine simples)	290.469
	Pick-Up (cabine dupla)	337.392
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	Furgão	392.960
	Pick-Up (cabine simples)	427.060
	Pick-Up (cabine dupla)	476.548
	11.130	923.273
	13.130	1.048.559
	Pick-Up Saveiro (qualquer tipo)	233.192
	VW - 6.80	594.806
VW - 6.90	624.632	
FORD	<u>FORD</u>	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Corcel II Van	252.475
	Pampa e F-75	244.592
	Pampa I	306.809
	F-100	357.721
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	201.362
	<u>MOVIDOS A ÓLEO DIESEL</u>	
	F-1000	545.225
	F-2000	547.125
	F-4000	584.454
	F-11000	659.684
	F-13000	833.415
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	467.717
<u>COM O 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>		
F-21000	1.159.409	
F-22000	1.263.802	
FIAT	<u>FIAT</u>	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	Furgão	188.265
	Pick-Up e Fiorino	268.338
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	Fiat 80 (qualquer tipo)	729.879
	Fiat 120-M, 120-L e 120-SL	971.147
	Fiat 140-C, 140-M, 140-L e 140-SL	1.059.674
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	643.458
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUIDO</u>	
Fiat 120 - M3	1.316.995	
Fiat 140 - M3	1.172.137	
MERCEDES BENZ	<u>MERCEDES BENZ</u>	
	L - 608 - D	618.649
	L - 1113, LK - 1113 e LAK - 1113	880.054
	L - 1313, LK - 1313 e LAK - 1313	1.081.710
	L - 1513 (qualquer tipo) e LK - 1316	1.142.312
	L - 1516 e LK - 1513 (qualquer tipo)	1.258.385
	L - 1519 (qualquer tipo), LK - 1516 e LK-1519 (qualquer tipo).	1.348.528
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	603.036

.../.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PREMIO DE REFERENCIA
MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUIDO</u>	
	L - 2013	1.312.719
	LB - 2213	1.333.995
	L - 2213	1.333.995
	LK - 2213	1.333.995
	LB - 2219	1.939.440
	L - 2219	1.939.440
	LK - 2219	1.939.440
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	1.537.774
SAAB-SCÂNIA	SCÂNIA	
	R 112 H (4 x 2)	1.738.165
	T 112 H (4 x 2)	1.553.794
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUIDO</u>	
	T 112 H (6 x 2)	1.773.023
	R 112 H (6 x 2)	1.950.839
	T - 112 E	2.224.117
	R - 112 E	2.405.922
	T 142 E	2.515.536
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	1.119.542
VOLVO	VOLVO	
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUIDO</u>	
	N - 10 (6 x 4)	2.845.806
PUMA	PUMA	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	2-T	437.889
	4-T	483.767
	6-T	541.425
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	2-T	534.872
	4-T	585.501
	6-T	649.425
GURGEL	GURGEL	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	X-12 (qualquer tipo)	328.087
	X-1 STR	328.087
	Pick-Up (qualquer tipo)	490.796
	<u>MOVIDO A ELETRICIDADE</u>	
	Furgão (qualquer tipo)	620.928
Itaipu E-400	501.245	
TOYOTA	Pick-Up	535.915
RENHA	Formigão (Pick-Up)	206.958
AGRALE	TX-1100 (qualquer tipo)	437.356

2.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PREMIO DE REFERENCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

.../.

NOTAS: a) Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio) quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

b) Deverão ter o PR acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos que tenham sido originalmente fabricados com motores à gasolina ou álcool e adaptados a óleo diesel.

3 - REBOCADORES

3.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PREMIO DE REFERENCIA
FIAT	Fiat 190 (qualquer tipo)	1.316.993
VOLVO	N - 10 (4 x 2)	1.956.445
	N - 12 (4 x 2)	2.266.861
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	N - 12 (6 x 4)	2.961.215
MERCEDES-BENZ	LS - 1113	765.594
	LS - 1313	1.021.298
	LS - 1519 (qualquer tipo)	1.368.950
	LS - 1924 (qualquer tipo)	1.721.352
	LS - 1924 - A (qualquer tipo)	1.892.898
	LS - 1929	1.814.691
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	666.157
SAAB-SCÂNIA	T - 112 M A	1.455.767
	T - 112 - H (4 x 2)	1.479.895
	R - 112 M A	1.630.450
	R - 112 H (4 x 2)	1.655.430
	R - 142 M A	1.801.235
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	T - 112 H (6 x 2)	1.688.581
	R - 112 H (6 x 2)	1.857.943
	T - 112 E	2.122.956
	R - 112 E	2.291.272
	T - 142 E	2.395.758
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	1.751.759	

3.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERENCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

NOTA: Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

.../.

4 - REBOQUES E SEMI-REBOQUES

4.1 - Nacionais

FABRICANTE	TIPO - CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER FABRICANTE	<u>ABERTOS</u>	
	De 1 ou 2 eixos	606.882
	De 3 eixos	808.439
	<u>FECHADOS (furgões)</u>	
	De 1 ou 2 eixos	656.750
	De 3 eixos	817.015
	Frigoríficos (exclusive a unidade frigorífica).....	2.259.832
	Isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica)....	1.325.446
	<u>TANQUES</u>	
	Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive a unidade frigorífica).	
	De 1 ou 2 eixos	627.864
	De 3 eixos	769.678
	<u>BASCULANTES</u>	
	De 1 ou 2 eixos	802.024
	De 3 eixos	911.427
	<u>TRANSPORTE DE AUTOMÓVEIS E DE GADO</u>	771.628
	<u>HOSPITAIS VOLANTES, AMBULATÓRIOS VOLANTES, GABINETES DENTÁRIOS VOLANTES E SEMELHANTES.</u>	
	De 1 ou 2 eixos	919.450
	De 3 eixos	1.143.821
	<u>TRANSPORTES DE PESSOAS</u>	1.461.848
	<u>CASAS REBOQUE</u>	
	De 1 eixo	474.935
	De 2 eixos	1.044.856

4.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
Qualquer tipo ou marca	6,8% x IS
IS = Importância Segurada do casco	

5 - SERVIÇOS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
80, 82, 83 e 84	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original) acrescido de 30% (trinta por cento).
81 e 85	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original) acrescido de 50% (cinquenta por cento).

6 - SEGUROS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
90	De acordo com o veículo original
91	De acordo com o veículo original, observado o critério previsto no quadro 6 - Seguros Especiais - (quadro de taxas).
92	Observar critério previsto no quadro 6 - Seguros Especiais (quadro de taxas).
93	De acordo com o maior PR do Fabricante, considerados todos os modelos de sua fabricação, constantes nesta tabela de PRÊMIOS DE REFERÊNCIA.
P.R.M. = CR\$ 654.037,00	

/eas...

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.01.84

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 049 DE 22 DE dezembro DE 1983

Altera a Circular SUSEP nº 37/79.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-2661/83; resolve:

1) Alterar o item 3 do inciso III - Garantias e Importâncias Seguradas, das Normas para Aceitação de Bilhete de Seguro Aeronáutico Facultativo de Danos Pessoais na forma abaixo:

"3 - A importância segurada, por garantia e por passageiro, será o equivalente em cruzeiros ao valor de 1000 ORTNs, por bilhete, podendo cada passageiro adquirir um máximo de quatro bilhetes".

2) Alterar a tabela de prêmios, dispondo-a em fatores da ORTN e, em decorrência, dar nova redação ao inciso IV - PRÊMIOS das supracitadas Normas, conforme a seguir:

"1 - Será aplicada a seguinte tabela de prêmio:

Viagem para qualquer ponto das seguintes regiões	Prêmios Fator ORTN
Brasil.....	0,0528
América do Sul.....	0,0880
América Central.....	0,1232
América do Norte, África ou Europa.....	0,2640
Ásia e Oceania.....	0,4400

1.1 - Ao prêmio líquido, calculado pelo fator de ORTN, será adicionada a importância do IOF, calculado conforme a alíquota prevista na legislação específica. No prêmio total resultante, serão desprezados os centavos. A importância desprezada será subtraída do prêmio líquido.

1.2 - Os valores desta tabela serão corrigidos, automaticamente, à base do índice de variação da ORTN, em novembro e maio de cada ano, tomando-se por base, para efeito deste reajuste automático, os valores da ORTN em outubro e abril.

1.3 - O valor da Importância Segurada, previsto no item 3 do inciso III destas Normas também será reajustado segundo o mesmo critério estabelecido em 1.2 acima".

3) Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.01.84

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº. 050, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a classe de localização de cidades, na Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil - TSIB.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº. 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Processo SUSEP nº. 001-6863/83; resolve:

1 - Enquadrar as cidades de Bragança Paulista - SP, Lages - SC, Limeira - SP, Mogi das Cruzes - SP e Pindamonhanga - SP, na classe 2 de Localização e Araras - SP, na classe 3 de Localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2 - Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo dos novos enquadramentos.

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº. 01/84)

Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.01.84



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 01/84

São Paulo, 10 de janeiro de 1.984.--

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I— Curso para Habilitação de Corretores de Seguros em São Paulo

Conforme previamente estabelecido, a relação nominal dos selecionados no exame psicotécnico de aptidão para a função de Corretor de Seguros, organizada em ordem cronológica de inscrição, será divulgada no dia 17 de janeiro próximo, na Sede da Sociedade. Os candidatos nela indicados deverão confirmar suas matrículas até o dia 27 de Janeiro, mediante o pagamento do valor do Curso de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), que poderá ser parcelado em duas prestações de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros). As aulas terão início no dia 06 de Fevereiro próximo, às 18:00 horas, no Largo São Francisco nº 19 - Capital.

II— Curso para Habilitação de Corretores de Seguros em Santos

Com início do Curso programado para 27 de Janeiro próximo, em Santos, será divulgada no dia 10 de janeiro do corrente a relação nominal dos candidatos selecionados no exame psicotécnico de aptidão para a função de Corretor de Seguros. Os candidatos deverão confirmar suas matrículas até o dia 20 do corrente mediante o pagamento do valor do Curso de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), que poderá ser parcelado em duas prestações de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros). Maiores informações no escritório do Dr. Alberto Medeiros, à Rua Amador Bueno nº 59 - 8º andar, Conj. 84 - Tels (0132) 34-4733 e 32-5452, no centro da cidade de Santos.

III—Curso Básico de Seguros

Estão abertas até o dia 31 de Janeiro próximo as inscrições para o Curso Básico de Seguros. O referido Curso, que tem duração aproximada de três meses, com aulas de 2ª à 6ª feira, das 18:00 às 22:00 horas, terá início no dia 07 de fevereiro do corrente ano.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Gerling Sul América S/A

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

CERTIDÃO

Processo nº 76.361/83

CERTIFICO que GERLING SUL AMERICA S/A - SEGUROS INDUSTRI - AIS. arquivou nesta JUNTA sob o nº 115.139 por despacho de 19 de novembro de 1983, da 1ª TURMA, Ata de AGE de 23.09.83, que aumentou o capital social para Cr.\$ 570.000.000,00 e alterou o Estatuto Social do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 19 de novembro de 1983. Eu, Marlene de S. Queiroz escrevi, conferi e assino. Marlene de S. Queiroz. Eu, Alexe Von Melentovytch Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Alexe Von Melentovytch .

Taxa de arquivamento - Cr.\$ 22.984,00

(Nº 14.496 de 16-12-83 - Cr\$ 15.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.12.83

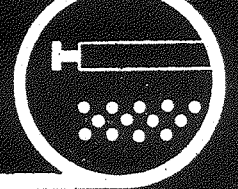
Argos — Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com ... Cr\$461,00 e protocolada sob nº 25.946/83, que a sociedade "ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP no Largo São Francisco, nº 34, 19/29, 39/109 e 149 andares, arquivou nesta Repartição sob o nº 123.440, em sessão de 24.11.83, a AGE, realizada aos 26.09.83, que elegeu a Diretoria, a saber: Diretor Presidente: Geraldo de Souza Freitas, brasileiro, residente na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Praia de Botafogo nº 516, apto. 1101; Diretor Superintendente: Joseph Arthur Morein, norte-americano, residente nesta Capital-SP, à Rua Palmeiral nº 61 - Alto da Boa Vista; Diretor Financeiro: Antonio - Roberto Marques Ferreira, brasileiro, residente à Rua Escobar Ortiz nº 356, apto. 22; Diretor Técnico: José Ferreira das Neves, brasileiro, residente à Rua Desembargador Valle nº 81, apto. 21-B - Vila Pompeia; Diretores: Robert Morrison Jones, britânico, residente à Rua Madalena de Moraes nº 319, Morumbi-SP; Guilherme Augusto Ramos Filho, brasileiro, residente na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Haddock Lobo, 401, apto. 502; Mario Teixeira de Almeida Rossi, brasileiro, residente à Rua Alberto Hodge, 306, nesta Capital-SP; Arnolde Souza de Oliveira, brasileiro, residente na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Portugal nº 42; Yoshiaki Yamato, japonês, residente à Rua Maranhão nº 382, São Paulo-SP; apto. 41 - Higienópolis; Guaracy Silvério de Sant'Ana, brasileiro, residente na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Cristóvão Barcelos, 255, apto. 101, Laranjeiras, e Alcides de Souza Amaral, brasileiro, residente à Rua Jesuino Arruda nº 168, apto. 81 - Itaim Bibi, nesta Capital-SP, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de dezembro de 1983. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: Neide Andrade dos Santos. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 14.880 - 28-12-83 - Cr\$ 21.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.12.83



Seguro de crédito, na exportação

Luiz Mendonça

O comércio internacional é um mecanismo de trocas. Dele todas as economias procuram beneficiar-se permutando o que estão mais aptas a produzir pelo que estão mais necessitando para o consumo ou para o desenvolvimento internos.

Portanto, exportar é uma atividade que se internacionaliza para, ao cabo de tudo, retornar à origem, já então transformada em recursos que fertilizem a evolução econômica nacional. E porque esta última tem como justificação e objeto a prosperidade coletiva, resulta óbvio que nessa hipótese (mas somente nela) pode valer a pena o custo social embutido nos incentivos concedidos pelo Estado para incremento da atividade exportadora.

Um desses incentivos é o que costuma infiltrar-se nos esquemas de seguros, montados para absorver os riscos e prejuízos financeiros da exportação feita a crédito. Mas, no caso, para que seja estímulo em vez de pura benesse, o seguro deve ser oneroso para o exportador; embora um ônus aliviado pelo teor de subsídios que a ele se incorpore. Mas é sem dúvida importante, também aí, manter correta proporção entre os subsídios e os ônus do exportador para que, também através do seguro, se estimule bem mais a eficiência econômica da exportação do que a transigência (entorpecente) com a socialização de custos nas vendas externas.

Em todo país onde se pratica o seguro de crédito à exportação, o problema é dosar a carga de subsídios contida no preço de tal

seguro. Quando essa carga é inexpressiva, pouco ajuda o exportador na competição internacional. Quando é demasiado significativa, pode estimular a anti-seleção nas vendas externas: e nesse caso a exportação, em vez de produzir divisas, produzirá a agravação de custos internamente socializados, em antagonismo com seu objetivo de servir ao desenvolvimento nacional. O seguro, quando seu preço desce a níveis simbólicos, não funciona como instrumento apenas de absorção, mas também de aumento dos riscos do crédito por ele garantido. Quando isso ocorre na área do comércio exterior, a exportação deixa de ser uma atividade positiva...

É certamente difícil, no Brasil como em toda parte, o exportador compreender, reconhecer e aceitar em sua plenitude o exato papel do seguro de crédito. Pressionado pela ocorrência externa, quem exporta está sempre inclinado a aliviar a própria estrutura de custos. Mas, não podendo isentá-la dos riscos das vendas a crédito, quer pelo menos que ela seja quase isenta do preço do seguro de tais riscos. No entanto, esses riscos têm um custo. Quem deve pagá-lo? Entende o exportador que esse deva ser encargo do Estado. Mas, como só dispõe de recursos de origem tributária (fornecidos pela sociedade como um todo), o Estado sempre tem entendido (no Brasil como em toda parte) que o preço daquela espécie de seguro merece um subsídio, mas que este seja razoável, sem excessos, como puro e exato incentivo, à exportação sim; a vendas indiscriminadas e anti-seletivas, ou à ineficiência econômica, não. Em suma, um incentivo à exportação positiva.

JORNAL DO COMMERCIO

30.12.83

CNS distingue personalidades com o Símbolo

A São Paulo Companhia Nacional de Seguros acaba de outorgar a mais três personalidades do mundo segurador brasileiro o Símbolo do Seguro. Foram contemplados com o troféu o titular da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Francisco de Assis Figuera; o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht; e o presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Octávio César do Nascimento. A entrega do símbolo, feita pelo diretor-geral da seguradora São Paulo, Firmino Whitaker, aconteceu durante o coquetel-almoço de confraternização da classe seguradora de São Paulo, promovido pela diretoria do Sindicato das Classes de Seguros local no Hilton Hotel. O Símbolo do Seguro já foi dedicado pela São Paulo Companhia Nacional de Seguros ao JORNAL DO COMMERCIO, que o estampa nesta página todas as sextas-feiras, à Fundação Escola Nacional de Seguros (Funenseg), à Sociedade Brasileira de Ciência do Seguro (SBCS) e ao Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo.

JORNAL DO COMMERCIO

30.12.83

CNSP fecha Previdência Privada por mais 2 anos

Continuará suspenso por um período de mais dois anos o exame de novos pedidos de autorização para funcionamento de entidades abertas de previdência privada, com ou sem fins lucrativos, ressalvados aqueles casos já constantes de processos em curso na Superintendência de Seguros Privados (Susep). A medida renova decisão tomada nesse mesmo sentido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) em 1981, através da Resolução n.º 16, que expira no próximo dia 7 de janeiro de 1984.

A suspensão, que significa manter o mercado fechado, não se aplica, entretanto, às empresas seguradoras detentoras de carta-patente do ramo vida e que tenham obtido ou venham a obter autorização para operar planos de previdência privada aberta, por meio de departamento especializado, resolvam constituir entidade aberta, de fins lucrativos, desde que a matéria seja objeto de prévia consulta à Susep.

JUSTIFICATIVA

Para embasar a decisão tomada recentemente pelo CNSP, a Susep promoveu estudos «objetivando posicionar-se sobre a conveniência ou não da abertura desse mercado, como forma de evitar que o atual processo de oferta de planos desfigure o setor, criando condições inaceitáveis de concorrência predatória, pois o acirramento de concorrência pode desembocar em desastrosos efeitos no crescimento das despesas operacionais e conseqüente corrosão dos recursos das entidades operadoras, indispensáveis à tranqüila constituição das reservas garantidoras de seus compromissos para com os investidores».

Apesar de dispêndio esforços no sentido de se dimensionar a real capacidade do mercado de previdência privada aberta, segundo a Susep, não foi possível ainda alcançar tal objetivo, em de-

corrência basicamente de dois fatores. O primeiro deles refere-se ao fato de nem todas as entidades que já obtiveram autorização para operar — já foram expedidas 117 cartas-patentes — iniciaram a comercialização de seus planos de benefícios, o que impediu auferir qual fatia de mercado que elas absorverão.

A esse respeito, para evitar a formação de reserva de mercado, o CNSP expediu Resolução, de n.º 2 de 12 de abril de 1983, concedendo o prazo de seis meses, contado dessa data, mas possível de ser prorrogável por idêntico período a critério da Susep, para o início da comercialização de seus planos, sob pena de cancelamento da respectiva carta-patente. Dessa forma, na explanação da Susep, somente em 12 de abril de 1984 ocorrerá o prazo fatal para início de operações de algumas entidades abertas de previdência privada. Essa autarquia já recebeu 17 pedidos de prorrogação de prazo.

O segundo fator que impediu a realização de uma avaliação mais precisa sobre o mercado de previdência privada aberta foi o de intervenção na Capemi — Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficentes e no grupo Delfin (inclusive no Montepio Delfin S.A.), bem como a intervenção do Banco Central em instituições do mercado financeiro, pois tais casos trouxeram dificuldades à venda de planos previdenciários, em decorrência da natural retração do consumidor ante esses episódios.

Dessa forma, como não há ainda um dimensionamento do setor de previdência privada aberta, o CNSP resolveu manter a proibição de novas autorizações para funcionamento de entidades nesse mercado, com ou sem fins lucrativos, por um prazo de mais dois anos, a partir de 7 de janeiro de 1984, tempo que foi considerado suficiente para delimitar as fronteiras dessa área.

JORNAL DO COMMERCIO

30.12.83

Seguros

Tempo de presentes

José Sollero Filho

O nascimento de Jesus em Belém de Judá é, para nós que cremos, o maior presente que Deus deu à humanidade. Para comemorá-lo, e não por merchandising, este é o tempo de presentes. De dar e receber, principalmente se for um sorriso, um desarmamento de espírito, um gesto de acolhimento e de carinho.

Será que poderíamos desejar alguns presente ao mercado segurador? Parece que sim.

Nada nos impede, por exemplo, de desejar aos segurados, apólices com mais garantias e menores custos, mais fáceis de ler e de compreender. E que fosse posto termo à venda indiscriminada de seguros sem maior controle de que decorrem despesas desnecessárias. E neste campo, então, o melhor e mais adequado atendimento de corretores para a efetuação dos seguros e dos seguradores, na liquidação dos sinistros. Dívida também seria para os segurados, entendessem eles, ou melhor, alguns deles, que o retorno de prêmios pode constituir uma diminuição de segurança e que economia de prêmios, nem sempre compensa.

E para os corretores? Acho que o melhor presente para eles seria uma visão mais correta da realidade. A consciência de que há diferenças profundas entre grandes e pequenos corretores e que para a reserva de mercado defendida, as «cativas» são maior ameaça do que todos os prepostos dos bancos. E nessa consciência de realidade, entender que onde não há prestação de serviço, não deve haver remuneração.

Para os seguradores, os presentes

desejados encheriam o saco de Papai Noel. A liberação das comissões é um dos mais ambicionados, pois teria larga repercussão no próprio Sistema Nacional de Seguros Privados. Outras dadas seriam o aperfeiçoamento técnico que permitisse um trabalho efetivo e produtivo de gerenciamento de riscos, a obtenção de quadros mais capazes, e, de modo especial, o crescimento da confiança popular, a retomada do desenvolvimento em termos reais e melhor atenção dos poderes públicos, que, aliás, lavraram um tento com a privatização da Federal de Seguros.

Não seria demais almejar que, em 1984, sejam resolvidos vários problemas de comercialização de seguro e que diminua a pressão tributária expressa, inclusive, pelo rígido controle de aplicações de reservas. Aos Ilustres Victor Arthur Renault e Caio Cardoso de Almeida, que presidem a Fenaseg e a Associação das Companhias de Seguros, esses bons votos e que continuem se empenhando pela maior harmonia do mercado segurador.

Para o Instituto de Resseguros do Brasil, parece que o presente mais importante seria não ser confundido com muitas empresas estatais, podendo continuar sua obra profícua de promoção do setor, sem subsídios, sem ônus para o erário público, sem "casos" e sem escândalos. E será bom enterrar os ossos das mal sucedidas operações de Londres, onde o sr. Sérgio Viola está fazendo um trabalho excepcional comprovando que os prejuízos não foram só do IRB mas de todo o mercado ressegurador internacional. E agradaria ao dr. Albrecht e a todos os que conhecem o IRB não se repetir a mentira deslavada de que a má situação da Previdência Social decor-

re de aplicações dos Institutos e Caixas para a constituição do Instituto de Resseguros. Os 15.000 contos investidos em 1939, hoje são bilhões e, em dividendos e benefícios, já retornaram ao Iapas centenas de vezes. Ao que consta, nenhuma aplicação desse gênero produziu melhores resultados.

O dr. Francisco de Assis Figueira, na Susep, tem de ter grandes dívidas este ano. Bem o merece pelo discreto e eficiente trabalho que vem desempenhando. E entre elas podem ser citadas a reforma da Susep, a obtenção de verbas para administrá-la, o aperfeiçoamento cada vez maior do seu pessoal e a obtenção do desejado equilíbrio entre o controle das atividades das companhias e a liberdade de suas operações sem prejuízos dos segurados e beneficiários. Não custa desejar-lhe o muito, senão o impossível, para que obtenha o necessário.

As associações de entidades ligadas ao seguro, inclusive as mais recentes, como a dos Técnicos e a de Gerenciamento de Riscos, almejamos que tenham elas o mesmo êxito da Sociedade Brasileira de Ciência de Seguros, fechando este ano com a chave de ouro dos trabalhos em comum com a Funenseg e a Aida.

Ao contrário de grande número de pessoas bem intencionadas, não aspiramos que cresça demais a relação entre os prêmios que venham a ser arrecadados em 1984 e o PIB, pois, se isso ocorrer, será sinal de que a produção econômica do País se reduziu muito e, em consequência, o bem-estar e a tranquilidade do nosso povo. E esse risco é muito grande para assumi-lo.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

30 e 31.12.83 e 02.01.84

Navegação Marítima e Aérea

Instrumentos contratuais em transporte marítimo — final

Geraldo Bezerra de Moura

Como temos visto, há duas modalidades diferentes de contratos: fretamento, tendo por instrumento a carta-partida (carta de fretamento), e o contrato de transporte, cujo documento cartular e comprobatório do embarque da mercadoria é o conhecimento. A linha divisória entre esses dois instrumentos contratuais não é definitiva e peremptória. O contrato de fretamento poderá ser configurado em outros documentos que não pertencem a esta categoria. Assim, os contratos de frete (freight contracts), o papel de bordo (berthnotes), os recibos não negociáveis (non-negotiable receipts), etc. conforme estão referidos no art. 1-b do "The Schedule to the Carriage of Goods by Sea Act 1924".

É sabidamente conhecido que o contrato de transporte é precedido por uma venda de bens, e que a pessoa que faz o negócio com o armador para transportar mercadorias pode ser comprador ou vendedor. Se a venda inicial contém a cláusula "Fob", a parte do vendedor é ajustada por ocasião de colocar a mercadoria à bordo do navio indicado pelo comprador; nesse caso, o contrato de transporte será normalmente feito comprador. De outro lado, quando a cláusula é "Cif", o vendedor contrata nas condições usuais, por conta própria, o transporte de mercadorias para o porto de destino convencionado, através de rota normal, em navio transoceânico (com exclusão de veleiros), do tipo habitualmente usado para transporte de mercadorias do gênero especificado no contrato, suportando as despesas do seguro, do frete e de outros encargos de desembarque no porto de descarga. E de uso nessas circunstâncias que o vendedor assine contrato com o armador para o despacho das mercadorias.

Na arquitetura dos institutos obrigacionais, a prestação é de interesse primordial. Por isso, bem elaborada se acha a definição do contrato de fretamento de Thomas Edward Scrutton, quando se fixa em "to furnish a ship for the purpose of so carrying goods, in return for a sum of money to be paid to him". Em seu conhecido

livro "Chartering and Shipping Terms", J. Bes oferece-nos os elementos de uma definição completada com a expressão: "against payment at certain rate of freight mutually agreed in advance".

Outro ponto a notar-se diz respeito à distinção que se deve fazer em torno da natureza da locação em seu conteúdo, previsto na lei ordinária, referente a coisas móveis e a caracterização de um lease pela cessão do controle e posse do navio ao afretador (charter by demise). No dizer de Chorley, dá-se a transferência provisória do título de propriedade (exceto do registro naval) do navio para o afretador, resultando como consequência que, não é o proprietário que poderá invocar as cláusulas de limitação de responsabilidade, mas o charterer by demise. Essa observação parece-nos válida e oportuna, tendo-se em vista que o proprietário — pelo fato da cessão do navio — não pode interferir de nenhuma maneira na gerência do mesmo, salvo estipulação em contrário. Se o navio receber recompensa por assistência e salvamento é, no caso, o afretador que fará jus ao prêmio.

Resumindo este ligeiro confronto, as características básicas que distinguem os dois institutos são as seguintes: 1 — A carta-partida (The charter party) é o instrumento do acordo de vontades entre partes para o emprego ou exercício comercial do navio, em uma ou mais viagens, ou por um determinado período de tempo. O uso do navio ficará sob responsabilidade do afretador, a quem o proprietário cede a posse e o controle. Em certos casos, poderá sublocar o navio ou parte dele. 2 — O conhecimento de embarque (B/L) é o documento que prova a evidência do contrato de transporte concluído entre o embarcador e o transportador. Nos termos do Código Comercial: "No primeiro caso o instrumento, que se chama carta-partida ou carta de fretamento, deve ser assinado pelo fretador e afretador; e no segundo o instrumento chama-se conhecimento, e basta ser assinado pelo capitão e o carregador" (cf. artigo 531).

Geraldo Bezerra de Moura é advogado especializado em Direito de Navegação e Transportes.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

04.01.84

Seguros Facultativos

Fernando Feijó

Dispositivos legais (Dec. Lei 4591 e Dec. Lei 61867) obrigam a contratação do seguro de incêndio pelo condomínio.

Vamos examinar o trato com os seguros facultativos, que compõem o leque de coberturas disponíveis à sociedade condominial. Embora não sejam obrigatórios, eles proporcionam segurança e tranquilidade.

Primeiramente, vejamos o Seguro de Responsabilidade Civil Geral. Este seguro tem por finalidade reembolsar danos materiais e/ou pessoais, causados a terceiros e pelos quais o condomínio seja obrigado a indenizar, quando caracterizada sua responsabilidade civil (art. 159 — Código Civil).

Suas coberturas são a saber: queda de objetos, em geral, acidentes em elevadores, saunas, escadas, quadra de esportes, piscinas, e nas demais dependências do habitat condominial.

As ocorrências destes tipos de sinistros, vez por outra, podem causar sérios prejuízos e aborrecimentos a síndicos e condôminos.

Entretanto, mais sério ainda são os sinistros atingindo terceiros estranhos ao condomínio. Isto porque estes não participam do convívio diário, portanto, imunes a quaisquer sentimentos comunitários, podendo pois, em casos de sinistros, exigir altas indenizações para os danos sofridos.

Caberá ao síndico, como legítimo representante do condomínio, prevenir tais desembolsos, contratando o seguro adequado. Muitas vezes, estas indenizações poderão abalar os orçamentos condominiais.

A lei especifica a responsabilidade administrativa do síndico. Lei 4591 — art. 22º parágrafo 1º: "Compete ao síndico, a) representar, ativa e passivamente o condomínio, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns..."

Entre os atos de defesa dos interesses comuns, encontra-se a proteção dos interesses pecuniários da comunidade, referentes a indenizações a terceiros, sempre imprevisíveis e incontestáveis.

São bastante comuns, casos fortuitos de quedas de vasos e, embora sua colocação em janelas, sacadas e varandas, seja proibida, codificadas como contravenções penais, ainda assim, alguns condôminos e moradores insistem nesta prática perigosa.

Quedas de objetos podem causar sérios aborrecimentos e, muitas vezes, prejuízos incalculáveis ao condomínio. Quando estes atingem, por exemplo, veículos, é bastante fácil calcular os prejuízos, por se tratar de bens de reposição. Entretanto, quando os danos são pessoais, a sociedade condominial estará fatalmente à mercê das exigências da vítima. E as indenizações nestes casos serão incalculáveis.

Aconselhamos, sempre, embora seja facultativo, a contratação do seguro de Responsabilidade Civil Geral para Condomínios.

JORNAL DO BRASIL

04.01.84

Busca de explicação

Luiz Mendonça

O faturamento das operações de seguros ficou atrás da inflação no biênio 1980-1981, quando por duas vezes caiu à mesma taxa anual de 8%. Em 1982 as posições foram trocadas e o seguro passou à frente, com a pequena margem de 3%. Entretanto, logo em seguida, no recém-fimido 1983, ocorreu novo recuo da atividade seguradora, desta feita (estimado em 13%) o maior desde que teve início a elaboração e publicação de índices econômicos neste país.

No ano pior, todavia, é curioso e bastante significativo que um ramo, o do seguro-saúde, tenha alcançado espetacular aumento (real), que as projeções estão situando em torno de 60%. Fato dessa natureza obviamente não pode ser casual. Alguma explicação tem de existir.

Na sondagem das origens desse fenômeno, desde logo cabe reconhecer um fato: a muita gente inquieta e desconforta a perspectiva de cair nas malhas da assistência médico-hospitalar da Previdência Social. Esse é um dado fundamental, mas não uma condição suficiente para que os segurados da Previdência Social se transfiram com armas e bagagens para a rede privada do seguro-saúde. As armas (financeiras) permaneceram no sistema previdenciário estatal, que continuou recolhendo contribuições obrigatórias dos seus segurados compulsórios — e até aumentando (para 10%) a de muitos deles.

Assim, fica difícil supor a existência de folga financeira para que tanta gente tenha levado o seguro-saúde a um crescimento excepcional em 1983. Afinal de contas, as estatísticas há pouco divulgadas confirmam que aquele foi um ano de vitória apenas para a inflação, pois esta sobrepujou tudo: o produto da economia, a renda da população e, entre outras coisas, a própria correção monetária (minguando os ativos financeiros de pessoas físicas).

Tudo isso autoriza a formulação de uma hipótese muito próxima da realidade. A falta de dinheiro novo, o segurado utilizou de outra maneira o dinheiro antigo do seu sufoco orçamentário: substituiu o seguro de vida pelo seguro-saúde. Em favor aliás dessa hipótese cumpre dizer que o seguro de vida, batendo em 1982 a inflação, por esta foi batido em 1983.

Se essa é a explicação verdadeira, pode-se então concluir que o segurado estará pensando em primeiro lugar e antes de tudo no problema de sobrevivência, que é o problema de preservar a saúde contra a doença, através da garantia de um tratamento médico-hospitalar de boa qualidade. Quanto à saúde financeira da família que sobreviver a ele, isso é problema para cuidar depois, se e quando melhores tempos o permitirem.

Isso implica redução do índice de bem-estar social, do índice de qualidade de vida. Uma queda de importante função sociológica desempenhada pela instituição do seguro.

JORNAL DO COMMERCIO

06.01.84

Aplicação de ativos garantiu bom lucro

Francisco de Assis Figueira e Ernesto Albrecht, respectivamente, superintendente da Supesep (Superintendência de Seguros Privados) e presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), foram homenageados pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo "pelo decidido apoio prestado ao mercado". Na ocasião, o presidente do sindicato, Octavio César do Nascimento, fez um balanço do comportamento do mercado segurador em 1983.

A arrecadação de prêmios de seguros novamente não conseguiu superar os índices de inflação e os altos custos operacionais, tanto de captação como de despesas administrativas, não permitiu que as companhias registrassem resultados operacionais satisfatórios, enfatizou Nascimento. Esses resultados

foram agravados ainda mais pela apropriação dos prejuízos do Consórcio de Londres num montante de 81 milhões de libras, que ainda continuará a ser absorvido por mais três ou quatro anos. Todavia, segundo o presidente do Sindicato dos Seguradores paulistas, as companhias em geral obtiveram excelentes resultados patrimoniais, que puderam proporcionar bons resultados finais, graças à boa política de administração de seus ativos e às condições favoráveis dos mercados de investimento e financeiro.

Para Octavio Nascimento, o ano que passou foi marcado por uma grande atividade com a adoção de novas medidas regulamentadoras bastante importantes (alterações de tarifas, aumento dos capitais mínimos, modificações no cálculo de ati-

vo líquido e limites operacionais e técnicos), bem como pela renovação da representação dos órgãos de classe.

A centralização do câmbio, sem dúvida, trouxe sérios problemas para os seguros em moeda estrangeira, provocando a reorientação e restrição dessa forma de seguro, afirmou Nascimento. Porém, surgiram novas formas de comercialização com a criação da caderneta de poupança-seguro e, ainda, "novas características para o seguro-saúde e a criação de pacotes com amplas coberturas e com o objetivo de massificação".

Apesar das dificuldades que se afiguram em 1984, concluiu Octavio Nascimento, o mercado está capacitado a aceitar novos desafios aliando-se imaginação, criatividade e trabalho. (LBW)

DIÁRIO DO COMÉRCIO

06.01.84

Nascimento : expansão virá apesar da crise

"O ano de 1984 será muito difícil, embora deva ser ressaltado que há um descompasso normal e natural entre a economia como um todo e a atividade de seguros, pois quando a economia encontra-se num processo inflacionário crescente a atividade de seguros geralmente não a acompanha. Quando ocorre a inversão desse processo, a expansão real do seguro torna-se perfeitamente possível, o que nos induz, não se trata de uma afirmação, a acreditar na possibilidade de 1984 apresentar um crescimento igual ou até mesmo um pouco acima da taxa de inflação média do ano."

Octávio César do Nascimento, Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, ao defender esse seu ponto de vista, lembrou que o fundamento dessa hipótese está no fato de que os contratos de seguros neste ano serão feitos com base na inflação de 1983. "Ora — prosseguiu — se a inflação média de 84 ficar abaixo da registrada em 83, em torno de 150 a 160%, e se os empresários reporem nos seus seguros uma correção de 211 a ... 170%, há de fato a possibilidade de um crescimento da receita de prêmios acima da taxa de inflação."

INCERTEZAS

De qualquer forma admitiu que é muito difícil no momento adiantar como se comportará o mercado de seguros este ano, se haverá ou não um crescimento positivo. "Os rumos ainda estão tumultuados e confusos — salientou — as perspectivas da economia brasileira são problemáticas, pois ainda há debates, muitas discussões na arena. O Governo diz uma coisa, uma série de economistas fala outra, de modo que os empresários de uma maneira geral estão encontrando extremas dificuldades para projetarem seus orçamentos para 84. Existem, por exemplo, várias previsões para a inflação, uns afirmam que será reduzida para 75%, outros que ficará no patamar de 180%, além dos pessimistas que acreditam que ela chegará aos 300%."

Diante desse quadro de incertezas, Octávio do Nascimento manifestou ser

uma pessoa otimista por princípio, excelência e natureza, ressaltando que falava em nome próprio e não em nome do mercado. "Acredito no real potencial do Brasil, nas suas reservas minerais e agrícolas", afirmou ele, acrescentando crer no País como um futuro celeiro produtor de alimentos para o mundo, bem como uma próxima potência mundial num prazo indeterminado, possivelmente nos próximos 20, 30 ou 50 anos.

Para o Brasil atingir esse estágio, de acordo com suas palavras, é uma questão de investir recursos nas atividades minerais, agropastoris e industriais. O setor de seguros, de certa forma, segundo ele, é capitalizador desse processo, pois, através da captação de recursos, as empresas seguradoras, que são investidoras institucionais, geram condições para a expansão e o surgimento de novas indústrias, criando novas possibilidades de empregos.

O CORRETOR

No pensamento de Octávio do Nascimento a premissa de que os empresários de seguros são pouco agressivos na sua atividade é, de certa forma, verdadeira, mas ressaltou que sobre esse aspecto deve-se mencionar que o mercado hoje está totalmente normalizado. Isso, segundo ele, restringe a livre iniciativa da empresa de poder buscar o seguro através de uma série de mecanismos que ela possa montar, decisão portanto, que não lhe é facultada.

Especificando a sua tese, assinalou que a legislação está muito voltada para a obrigatoriedade da chamada atividade do corretor de seguros. Para ele, esse segmento não se atualizou em relação ao verdadeiro potencial do mercado e não se estruturou para uma possibilidade de massificação do seguro. Portanto, para ele, enquanto não houver uma viabilidade da própria atividade partir para um esquema de comercialização visando a massificação do seguro, através de redes de distribuidoras amplias, como existe em outros mercados de outras atividades, haverá dificuldades para uma maior penetração do seguro no mercado.

.../.

'Meta dos 3% era muito otimista'

"O mercado segurador é reflexo da crise econômica que atravessa o País", afirmou o presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Octávio César do Nascimento, ao comentar, como já vem ocorrendo há cerca de dois anos, a fraca participação do seguro na formação do Produto Interno Bruto (PIB), além de apresentar crescimentos inferiores à taxa média de inflação.

Se considerar-se, conjecturou Octávio do Nascimento, que a inflação média de 83 girou em torno de 150/160% e o crescimento da produção de prêmios tenha alcançado a faixa de 130%, em relação a 1982, verifica-se que o mercado não conseguiu ainda atingir índices de expansões almejados. "O II PND" — observou — "previa que nós poderíamos em 1980, portanto há três anos atrás, registrar 3% do PIB, o que não ocorreu. Em 1984, embora nossa participação deva reduzir-se, mas o PIB também possivelmente cairá, deveremos manter, nessa proporção, a mesma posição

computada nos anos anteriores, ou seja, entre 0,8% a 1% do PIB."

Octávio do Nascimento não considera, entretanto, um fracasso o mercado de seguros ter permanecido abaixo da meta dos 3% do PIB. Para ele é um equívoco comparar-se o produto seguro no PIB do Brasil com países mais desenvolvidos, como os Estados Unidos, a França, a Inglaterra e a Espanha, entre outros, onde são incluídos nas estatísticas a produção da área de previdência privada. "Aqui" — lembrou — "grande parte da previdência está totalmente voltada para o INPS, e isso não está no cálculo de nossas estatísticas."

Manifestou acreditar na hipótese de que hoje se forem somadas as receitas geradas pelos seguros dos ramos elementares, vida em grupo, INPS e previdência privada a participação no PIB supere até os 3%. Nessa projeção, contudo, quando realizada, admitiu que não estava incluída a previdência social. E acrescentou: "Talvez os 3% fossem extremamente otimistas e que de fato não deve ter figurado nesse cálculo a previdência privada e o seguro social."

Tarifa livre depende de consenso

A taxação de tarifas pelos órgãos governamentais foi considerada um problema sério pelo presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, Octávio César do Nascimento. «Até mesmo sensível — acrescentou — pois depende muito de como o Governo, num consenso de mercado, pode encarar a sua liberação».

Octávio do Nascimento acredita, por força de uma economia na atividade de seguros ainda restrita, que os custos tarifários estão elevados, o que induz as pessoas acharem que o preço do seguro é elevado. Altos, segundo ele, estão atualmente os custos de captação de seguros. «E se isso ocorre — disse ele — é sinal de que há uma grande margem de manobra para que se possa reduzi-los, de forma a proporcionar melhores condições ou custos mais baixos na contratação do seguro».

Não há dúvidas que em outras atividades no mercado financeiro, segundo ele, existem custos de captação extremamente baixos, de 1 a 2%, enquanto o do seguro pode atingir até 30% ou mais. A tarifa para ele é uma questão importante e que não se altera com facilidade, «porque esse problema mexe com muita gente, mexe com muita estrutura, e isso é um ponto que dificilmente se consegue a curto prazo». «Mas acredito — prosseguiu — por já se falar nesse sentido, discutir-se muito a respeito, que se possa, calma e paulatinamente, chegar a um

consenso que possibilite melhorar a condição de captação de seguros, reduzindo seus custos.»

SINISTROS E FRAUDE

Outra dificuldade da atividade de seguros, nas palavras de Octávio do Nascimento, é importante que se mencione, é a imagem negativa que ainda se faz quanto ao pagamento ou liquidação de sinistro. Ainda prevalece, segundo ele, o resíduo de uma mentalidade antiga de que o segurador, por princípio, procura dificultar ou retardar o pagamento de indenização.

Aqui, entretanto, na sua opinião, deve-se considerar o problema da fraude contra o seguro. «É uma barbaridade — enfatizou — o que se comete contra o mercado diariamente, pessoas procurando através da contratação de seguros, de forma fraudulenta, obter uma indenização indevida, quer seja no seguro de automóvel, incêndio, vida e acidentes pessoais, em todas as modalidades».

Há, segundo ele, uma fraude proliferada, razão pela qual o Sindicato das Empresas de Seguros no Estado de São Paulo está tentando implantar um serviço de prevenção à fraude contra o seguro, no sentido de fornecer dados ao empresário segurador sobre todos aqueles, até onde for possível, que tentam fraudar o seguro para benefício próprio.

JORNAL DO COMMERCIO

06.01.84

Prejuízo em Londres

vai a 115 bi

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht, revelou ontem que os prejuízos decorrentes dos negócios aceitos pelo Escritório de Londres (consórcio IRB/seguradoras), referentes a 1980 (pela legislação inglesa os balanços são fechados trianualmente), chegaram a 81 milhões 866 mil libras esterlinas, o que equivale hoje a US\$ 118 milhões 782 mil, cerca de Cr\$ 114 bilhões 913 milhões 488 mil, ao câmbio de ontem.

Do total dessa perda, já praticamente paga, o IRB responde por 84,5%, ou seja, 69 milhões 177 mil libras (US\$ 98 milhões 681 mil ou Cr\$ 97 bilhões 102 milhões 104 mil). A parte do mercado, representado por 29 empresas, efetuada a diferença, é, portanto, de 15,5%, que se traduz em 12 milhões 689 mil libras (US\$ 18 milhões 101 mil ou Cr\$ 17 bilhões 811 milhões 384 mil.

PERDAS DAS SEGURADORAS

Esses prejuízos, segundo Ernesto Albrecht, são suavizados com as reservas de sinistros a liquidar e reservas retidas, que apresentaram uma sobra de 1982 para 1983 da ordem de 30 milhões 200 mil libras. O montante dessas reservas transferidas para o exercício de 1984, segundo ele, chega a 56 milhões de libras.

Para as empresas seguradoras, o baque do prejuízo do escritório londrino em 1980, embora praticamente pago, será sentido agora. Isso porque o IRB liquida as perdas na ocasião da ocorrência do sinistro, ficando a parte que cabe às seguradoras para ser cobrado posteriormente, na época do fechamento do balanço do consórcio, que é feito de três em três anos. Assim, neste 1984, as 29 companhias integrantes

do consórcio terão que desembolsar em favor do IRB 12 milhões 689 mil libras

Albrecht adiantou que o esquema de pagamento dessa dívida ainda será definido numa reunião, sem data para acontecer, que será mantida com a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg). Mas a idéia, segundo ele, é repetir a mesma forma utilizada em 1983, parcelando a dívida em prestações que vençam até o final do ano, a começar incluindo-a no movimento industrial de fevereiro, com início de pagamento a partir de março.

O DESEMPENHO

No final de 1982, em decorrência dos prejuízos referentes a 1979, superiores a 68 milhões de libras, o mais alto desde 1975, Albrecht resolveu fechar o Escritório de Londres à contratação de qualquer novo negócio, mantendo-o em funcionamento apenas para honrar compromissos assumidos. O resultado dessa medida, somente será sentido em 1986 quando será contabilizado o exercício de 1983.

Desde 1975, quando o Escritório apresentou o primeiro balanço de suas atividades em Londres, o consórcio brasileiro só experimentou perdas amargas. Já naquele ano os prejuízos totalizaram 181 mil 472 libras, pulando para mais de 12 milhões de libras em 1976. No ano seguinte as perdas caíram para 5 milhões de libras, mas subiram vertiginosamente para 47 milhões em 1978. De 1975 a 1980, as perdas já somaram mais de 215 milhões 748 mil libras, algo em torno de ... US\$ 307 milhões 764 mil hoje (Cr\$ 302 bilhões 839 milhões ao câmbio de ontem).

PREJUÍZOS DO ESCRITÓRIO DO IRB EM LONDRES (libras es terlinas)

Ano	Seguradoras	IRB	Total/Ano
1975	127.000	54.472	181.472
1976	8.671.000	3.716.283	12.387.283
1977	3.724.000	1.596.351	5.320.351
1978	33.071.000	14.172.000	47.243.000
1979	27.500.000	41.250.000	68.750.000
1980	12.689.230	69.176.770	81.866.000
Totais	85.782.230	129.965.876	215.748.106

JORNAL DO COMMERCIO

06.01.84

SÍNTESE DO NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

Diário do Comércio - 16/12/83 - PERDAS DE MERCADORIAS EM DEPÓSITOS - As principais causas de perdas e danos ocorridos em mercadorias e produtos primários são decorrentes principalmente por falta de inspeção no recebimento, armazenamento inadequado, processo de fabricação pouco eficiente e acidentes nas fábricas, depósitos e lojas, sendo que sua minimização pode ser conseguida através de uma combinação de prevenção de perdas e contratação de seguros. Porém ressalta-se que este segundo item não pode estar desvinculado do primeiro, uma vez que não há seguros que cubram danos decorrentes de acidentes para os quais não tenham concorrido a ação ou omissão dos responsáveis pela empresa. As perdas e danos cobertos por seguros são aqueles causados por acidentes decorrentes de causas fortuitas, como incêndios, explosões, alagamentos, etc., estando em estudo um seguro especial para riscos decorrentes de fabricação. O seguro de incêndios sobre mercadorias abrange também matérias primas em depósito e processamento e os produtos acabados, cobrindo danos causados diretamente por incêndios e queda de raios, os decorrentes das medidas utilizadas no combate e os desmoronamentos consequentes da impossibilidade de proteger as mercadorias salvas do incêndio. No próximo artigo serão discutidos outros seguros sobre mercadorias.

Jornal do Comercio - 16/12/83 - A IMPORTÂNCIA DOS LIMITES DE RISCOS - A legislação brasileira delimita uma quantia máxima que o segurador pode reter em cada risco isolado, no entanto, isso não impede a aceitação, por parte da seguradora de um risco superior ao mencionado limite, uma vez que o excesso de seu limite é obrigatoriamente ressegurado no IRB. Este recurso é defendido no trabalho "Gerência financeira e criação de margem de capacidade no mercado segurador brasileiro", argumentando-se que possibilita a utilização máxima da capacidade de absorção de riscos pelo mercado segurador, bem como, por meio de troca de negócios entre os componentes do sistema, um instrumento de subdivisão de riscos assumidos a cargo de cada um.

Jornal do Comercio - 23/12/83 - UM POTENCIAL A SER DESENVOLVIDO - "Analisando-se as estatísticas da publicação Sigma sobre o desempenho da atividade seguradora em diversos países do mundo, o Brasil aparece como uma das nações que apresenta baixa participação na relação prêmios/PIB e prêmios/renda per capita, dois indicadores que medem sua situação no setor e nos revela um potencial fantástico que precisa ser desenvolvido". Esta declaração é do diretor técnico da Itaú Seguradora, Antonio Paulo Noronha, que salienta ainda que "existe um enorme campo de atuação para os seguros de pessoas que também precisa ser desenvolvido". Finaliza afirmando que "atualmente, com a sistemática da indexação, que corrige periodicamente os prêmios e a importância segurada, o seguro de vida volta a adquirir nova força, sendo visto, pela Itaú, com muita seriedade e grande possibilidades para ser desenvolvido".

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado desde o dia 6 de janeiro, pelo BC, em Cr\$ 993,00 para compra e Cr\$ 998,00 para venda. No Mercado Livre, o dólar foi negociado, em média, a Cr\$ 1.370,00 para compra e Cr\$ 1.410,00 para venda. Bastante procurado.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 12.01.84 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO:

Países	Moedas	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	993,00	998,00	993,000	998,000	995,00	998,00
Argentina	Peso					40,79500	40,83600
Bolívia	Peso					0,19900	0,19920
Equador	Sucres					11,14400	11,15520
Paraguai	Guarani					6,26850	6,27490
Peru	Sol					0,39800	0,39940
Uruguai	Peso					23,38250	23,40600
Venezuela	Bolívar					77,11250	77,19000
México	Peso					5,99397	6,18006
Inglaterra	Libra	1.379,48	1.406,98	1.377,690	1.405,180	1.388,02500	1.380,41600
Alemanha	Marco	347,46	354,27	347,920	354,720	349,73637	350,21097
Suíça	Franco	438,20	446,81	437,770	446,390	441,14387	441,78310
Suécia	Coroa	119,69	121,86	120,010	122,200	120,60606	120,77118
França	Franco	113,68	115,90	114,030	116,240	114,40726	114,54859
Bélgica	Franco	17,087	17,368	17,108	17,389	17,16997	17,19316
Itália	Lira	0,57382	0,58499	0,574	0,586	0,57848	0,57940
Holanda	Florin	309,65	315,70	310,190	316,240	311,52160	311,83469
Dinamarca	Coroa	95,812	97,891	96,268	98,016	95,82972	95,93575
Japão	Iene	4,1998	4,2822	4,232	4,315	4,22595	4,23199
Austria	Xelim	49,332	50,224	49,388	50,282	49,62593	49,70059
Canadá	Dólar	784,73	797,76	788,470	801,800	795,36370	796,48140
Noruega	Coroa	124,36	126,63	124,310	126,570	125,36222	125,53566
Espanha	Peseta	6,0276	6,2084	6,103	6,216	6,10129	6,18533
Portugal	Escudo	7,1470	7,3345	7,147	7,334	7,21014	7,27007
África do Sul	Rand					788,33400	789,73000
Filipinas	Peso					71,44100	71,51280
Kuwait	Dinar					3,377,91050	3,386,59920
Nova Zelândia	Dólar					643,56600	645,20880
Austrália	Dólar	893,42	908,86	891,550	906,950	900,27600	902,17680
Paquistão	Rupee					74,52550	74,60040
Hong Kong	Cents					127,55900	127,78600
Finlândia	Markka					166,76200	166,92960
Índia	Rupee					106,87432	106,86695
Dólar Convênio	Dólar					993,00	998,00
Dólar Repasse	— Cr\$ 994,00.						
Dólar Cobertura	— Cr\$ 997,00.						

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

13.01.84



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Avenida José Lutzemberger nº.
320 - PORTO ALEGRE - RS</p> <p>D T S - 6348-8290/83 - 26.12.83</p> | <p>- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. -
Alameda Araguaia nº. 45 - Alpha
ville - BARUERÍ - S.P.</p> <p>D T S - 6421-8363/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- HARSHAW QUÍMICA LTDA. - Av. Ge-
túlio Vargas, 4294 - CANOAS - RS</p> <p>D T S - 6349-8291/83 - 26.12.83</p> | <p>- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. - MO
DAS, CONFECÇÕES E BAZAR "MAPPIN"
Rua Conselheiro Crispiniano nºs,
102 e 108 - SÃO PAULO - S.P.</p> <p>D T S - 6422-8364/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- ANDERSON CLAYTON S.A. IND. E COM.-
Rua Goiás, s/nº. - GUARAPAVA-PR</p> <p>D T S - 6350-8292/83 - 26.12.83</p> | <p>- CERÂMICA PORTO FERREIRA S.A. -
Avenida 24 de Outubro nº. 1 -
PORTO FERREIRA - S.P.</p> <p>D T S - 6423-8365/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- THE FIRST NATIONAL BANK OF LON-
DON - Rua dos Andradas, 1250 -
PORTO ALEGRE - RS</p> <p>D T S - 6351-8293/83 - 26.12.83</p> | <p>- MODA JUVENIL ERNESTO BORGES S.A. -
Rua Macatuba, 200 com entrada tam-
bém pela Rua Congonhas, 355 - Chã
cara Morelato - BARUERÍ - S.P.</p> <p>D T S - 6424-8366/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
BUIÇÃO - LOJA 307 - Avenida Pre-
sidente Kennedy, 1000 - CURITIBA-PR</p> <p>D T S - 6352-8294/83 - 26.12.83</p> | <p>- GLOBO S.A. TINTAS E PIGMENTOS -
Rua Barão de Penedo, 100 - Cida-
de Satélite de Cumbica-GUARULHOS-S.P.</p> <p>D T S - 6425-8367/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- MÓVEIS ARAUJO S.A. - Rua Guilher-
me Bollmann, 180-SÃO BENTO DO SUL - SC</p> <p>D T S - 6356-8298/83 - 26.12.83</p> | <p>- JÔTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES
LTDA. - Rua Marques de Valença
nºs. 93/105 - SÃO PAULO - S.P.</p> <p>D T S - 6426-8368/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- Mc FADDEN & CIA. LTDA. - Usina
de Umuarama - UMUARAMA - PR</p> <p>D T S - 6367-8309/83 - 26.12.83</p> | <p>- CIA. NACIONAL DE ESTAMPARIA - Praça
Joaquim Coelho, s/nº. - LEME - S.P.</p> <p>D T S - 6427-8369/83 - 30.12.83</p> |
| <p>- EQUIPETROL S.A. - Rodovia Ama-
ral Peixoto - Km. 163 - s/nº. -
B. de Imboassica - MACAÉ - RJ</p> <p>D T S - 6396-8338/83 - 29.12.83</p> | |
| <p>- ETERNIT S.A. - Avenida Brasil
nº. 22346 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p>D T S - 6397-8339/83 - 29.12.83</p> | |

.../.

- PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTA
DORA - Avenida Brasil nº. 1261 -
PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.
D T S - 6428-8370/83 - 30.12.83
- REDE ZACHARIAS DE PNEUS E ACES-
SÓRIOS S.A. - Rua Tuiuti, 626 -
SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6429-8371/83 - 30.12.83
- VULCABRÁS S.A. INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO - Avenida Francisco Botti,
s/nº. - CABREÚVA - S.P.
D T S - 6430-8372/83 - 30.12.83
- PNEUAC S.A. COMERCIAL E IMPORTA
DORA - Rua São Luiz nº. 1647 -
MARÍLIA - S.P.
D T S - 6431-8373/83 - 30.12.83
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. -
Via Anhanguera - Km. 327,7 -
JARDINÓPOLIS - S.P.
D T S - 6432-8374/83 - 30.12.83
- INDS. GESSY LEVER LTDA. - Estra
da do Cabula, s/nº.-SALVADOR-BA
D T S - 6433-8375/83 - 30.12.83
- CONGER S.A. EQUIPAMENTOS E PRO-
CESSOS - Rod. SP-127 - Km. 51 -
Piracicaba/Tietê - Distrito de
Saltinho - PIRACICABA - S.P.
D T S - 6434-8376/83 - 30.12.83
- BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. - Rua
José de Magalhães nº. 350 -
SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6435-8377/83 - 30.12.83
- MAGAL IND. E COM. LTDA.-Rua Ama
ro Guerra, 434 - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 6436-8378/83 - 30.12.83
- VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S.A. -
Rodovia Presidente Dutra - Km.
218 - GUARULHOS - S.P.
D T S - 6437-8379/83 - 30.12.83
- FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZI-
NHA S.A. - Estr. de Rodagem So-
corro-Bragança Paulista - SP-8-
Km. 93 - Bairro Curitibanos -
BRAGANÇA PAULISTA - S.P.
D T S - 6438-8380/83 - 30.12.83
- SECURIT S.A. - Rod. Pres. Du-
tra - Km. 218,6 - GUARULHOS-S.P.
D T S - 6439-8381/83 - 30.12.83
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRA
SIL LTDA. - Avenida Sete de Se-
tembro, 1035 - LEME - S.P.
D T S - 6440-8382/83 - 30.12.83
- SANTA CONSTÂNCIA TECELAGEM S.A.
Rua 1ª Sargento Osmar Conte Cla
ro, 40 - Pq. Novo Mundo-SÃO PAULO-S.P.
D T S - 6441-8383/83 - 30.12.83
- COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOPE
RATIVA CENTRAL - Avenida Henry
Wellcome, s/nº. - COTIA - S.P.
D T S - 6442-8384/83 - 30.12.83
- JOHNSON & JOHNSON S.A. - Rodovia
Presidente Dutra - Km. 157 -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.
D T S - 6443-8385/83 - 30.12.83
- S.A. INDS. ZILLO - Via Raposo Tava-
res - Km. 444 - ASSIS - S.P.
D T S - 6444-8386/83 - 30.12.83
- PARKER HANNIFIN DO BRASIL INDÚS
TRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Al-
berto Jackson Byington, 1972 -
Vila Jaraguá - OSASCO - S.P.
D T S - 6445-8387/83 - 30.12.83
- TELEXPEL INDÚSTRIA E COM. DE PA
PÉIS LTDA. - Avenida Presidente
Jucelino K. de Oliveira, 800 -
Pq. Indl. Caieiras - CAIEIRAS - S.P.
D T S - 6446-8388/83 - 30.12.83

.../.

- CLIMAX INDÚSTRIA E COM. S.A. - Rua Cel. Julio Augusto de Oliveira Salles, 561 - SÃO CARLOS-S.P.
D T S - 6447-8389/83 - 30.12.83
- NATIONAL COMPONENTES ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. - Av. Cassia no Ricardo, 1983 - Bairro Limoeiro - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.
D T S - 6448-8390/83 - 30.12.83
- SAMAMBAIA VEÍCULOS S.A. - Rua da Consolação n°s. 1777/87 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6449-8391/83 - 30.12.83
- OTTO HAENSEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S.A. - Alameda Tocantins n°. 755 - Alphaville - BARUERÍ-S.P.
D T S - 6450-8392/83 - 30.12.83
- SÃO LUIZ S.A. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR - Avenida Santo Amaro, 2949 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6451-8393/83 - 30.12.83
- FIORELLA - PRODUTOS TEXTÉIS LTDA. Rua das Uvaías n°s. 101 e 123 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6452-8394/83 - 30.12.83
- PROQUITEC INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Rua Cel. José Nunes dos Santos, s/n°. - VARGEM GRANDE PAULISTA - S.P.
D T S - 6453-8395/83 - 30.12.83
- CIA. DE ZORZI DE PAPÉIS S.A. (EX CICERO PRADO CELULOSE E PAPEL S.A.) - Fazenda Curuputuba - PINDAMONHANGABA - S.P.
D T S - 6454-8396/83 - 30.12.83
- MARIDENI EMBALAGENS E ARTES GRÁFICAS LTDA. - Avenida Paranapanema, 521 - DIADEMA - S.P.
D T S - 6455-8397/83 - 30.12.83
- ROD-BEL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Barão de Jaguará n°s. 836 e 852 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6456-8398/83 - 30.12.83
- CONSTRUTORA ITUTINGA S.A. - Rua dos Timbiras n°s. 483 e 489 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6457-8399/83 - 30.12.83
- ARTEFATOS DE PAPEL TCHIAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Benjamin Constant n°s. 580/590 - CAMPINAS - S.P.
D T S - 6458-8400/83 - 30.12.83
- COLORTHENE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Rua Papa João XXIII n°. 4800 - MAUÁ - S.P.
D T S - 6459-8401/83 - 30.12.83
- NORTOF MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - Rua Dr. Ladislau Retin°. 675 - Km. 28,3 da Rodovia Raposo Tavares - COTIA - S.P.
D T S - 6460-8402/83 - 30.12.83
- REBIZZI S.A. GRÁFICA E EDITORA - Rua dos Pescadores n°s. 53/97 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6461-8403/83 - 30.12.83
- MULTIDATA ELETRÔNICA IND. E COMÉRCIO LTDA. - Av. Solimões n°. 2171 - Distr. Industrial - MANAUS-AM
D T S - 6462-8404/83 - 30.12.83
- CLIMAX IND. E COM. DE MEIAS E MALHAS LTDA. - Rua Agostinho Gomes, 568 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6463-8405/83 - 30.12.83
- METALBAM - METALÚRGICA BAMBOZZI LTDA. - Via dos Estados, 100 - MATÃO - S.P.
D T S - 6464-8406/83 - 30.12.83
- CONTROL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Avenida das Nações Unidas n°. 22109 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 6465-8407/83 - 30.12.83

..7.

- ROBTEK CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA. E/OU H. H. ROBERTSON DO BRASIL LTDA. - Av. Peixoto de Castro - Quadra I-6 - Gleba B - Mondesir - LORENA - S.P.

D T S - 6466-8408/83 - 30.12.83

- J. H. INDÚSTRIA DE COUROS E PELES LTDA. - Rua Carlos A. Braunger, 450 - NOVO HAMBURGO - RS

D T S - 0001/84 - 02.01.84

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ARMAZENS GERAIS ITAÚ S.A.-Estr. dos Pioneiros, s/nº. - LONDRINA - PR

D T S - 6353-8295/83 - 26.12.83

- CONTINENTAL DE ÓLEOS VEGETAIS "CONTI-ÓLEOS" E/OU CIA. CONTINENTAL DE CEREAIS CONTIBRASIL - (DIV. CONTI-RAÇÕES) - Estr. dos Bandeirantes nº. 1375 - Zona 42 - MARINGÁ - PR

D T S - 6354-8296/83 - 26.12.83

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Santa Tereziinha, 1164 - LONDRINA - PR

D T S - 6355-8297/83 - 26.12.83

- EQUIPETROL S.A. - Rodovia Amarel Peixoto - Km. 163 - s/nº. - Bairro de Imboassica - MACAÉ-RJ

D T S - 6398-8340/83 - 29.12.83

- VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S.A. - Rodovia Presidente Dutra - Km. 218 - GUARULHOS - S.P.

D T S - 6403-8345/83 - 30.12.83

- EQUIPAMENTOS VILLARES S.A. (EQ. II) - Rodovia Manoel de Abreu - Km. 4,5 - ARARAQUARA - S.P.

D T S - 6404-8346/83 - 30.12.83

- COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Av. Queiroz Filho nºs. 1650 e 1700-SÃO PAULO-S.P.

D T S - 6405-8347/83 - 30.12.83

- CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO IND. DE PAPEL - Rod. São Paulo/Jundiaí - Km. 35 - CAIEIRAS-S.P.

D T S - 6406-8348/83 - 30.12.83

- COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Avenida Jaguare nºs. 1407/1489 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 6407-8349/83 - 30.12.83

- COOP. AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL - Avenida Jaguare nºs. 1263/1371 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 6408-8350/83 - 30.12.83

- ANDERSON CLAYTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua General Marcondes Salgado, 17-51 - BAURÚ-S.P.

D T S - 6409-8351/83 - 30.12.83

- HOLBRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Rua Sorocaba, 1722 - ITÚ - S.P.

D T S - 6410-8352/83 - 30.12.83

- SATURNIA BATERIAS LTDA. - Av. Independência, 2757 - SOROCABA - S.P.

D T S - 6411-8353/83 - 30.12.83

- PLÁSTICOS MUELLER S.A. IND. E COMÉRCIO - Av. Professor Francisco Morato, 4340 - SÃO PAULO - S.P.

D T S - 6412-8354/83 - 30.12.83

.../.

- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Rua Dois, 940 - Jardim do Lago-
CAMPINAS - S.P.

D T S - 6413-8355/83 - 30.12.83

- ELECTRO PLASTIC S.A. - Rua Lagu
na, 457 - Sto. Amaro - SÃO PAULO-S.P.

D T S - 6414-8356/83 - 30.12.83

- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Rua Abolição, 2013 - CAMPINAS - S.P.

D T S - 6415-8357/83 - 30.12.83

- PERSTORP DO BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA. - Av. Pirapori-
nha, 852 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-S.P.

D T S - 6416-8358/83 - 30.12.83

- INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA S.A.
Aeroporto de Botucatu - Jardim
Evelyn - BOTUCATU - S.P.

D T S - 6417-8359/83 - 30.12.83

- VALMET DO BRASIL S.A. IND. E COM.
DE TRATORES - Rua Capitão Francis
co de Almeida, 695 com entr. também
pelas Ruas Santa Adelaide, 105, Rua
Valmet, 160 e Tuller, s/nº. - Brás
Cubas - MOGI DAS CRUZES - S.P.

D T S - 6418-8360/83 - 30.12.83

- JOHNSON & JOHNSON S.A. - Rodovia
Presidente Dutra - Km. 157 -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

D T S - 6419-8361/83 - 30.12.83

- JOHNSON & JOHNSON S.A. - Rodovia
Presidente Dutra - Km. 157 -
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

D T S - 6420-8362/83 - 30.12.83

- COPA-CIA. DE PAPÉIS - Estr. Es-
tadual - SP-52 - Km. 7 - Bairro
Itagaçaba - CRUZEIRO - S.P.

D T S - 6482-8424/83 - 30.12.83

- CARGILL INDL. LTDA. - Rod. Ilhéus -
Uruçuca - Km. 08 - ILHÉUS - BA

D T S - 0049/84 - 06.01.84

*

T A R I F A Ç Ã O . I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TRW DO BRASIL S.A. (DIV. GEMMER
THOMPSON) - Avenida João Rama-
lho, 2180 - MAUÁ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº
756/83, de 23.11.83, aprova a
Tarifação Individual para o se-
gurado supra, representada pelas
seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e
cinco por cento) sobre as taxas
básicas da TSIB, aplicável aos
locais nºs. 1, 1A e 1B - rubrica
nº. 374.32;

b) - vigência de 3 (três) anos,
a partir de 18.03.83;

c) - observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular SUSEP
nº 12/78.

- MAPOL MANUFATUREIRA DE EMBALA-
GENS DE POLPA LTDA. - Avenida 3
de Março, 510 - SOROCABA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº
762/83, de 01.12.83, aprova a
Tarifação Individual para o se-
gurado supra, representada pelas

.../.

seguintes condições:

a) - desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs. 7 e 8 - rubrica 422.42;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 06.10.82;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

- OCFIBRAS LTDA. - Avenida Brasil nº. 2567 - RIO CLARO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB nº 801/83, de 09.12.83, aprova a revisão de Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas básicas da TSIB, aplicável aos locais nºs.:

- 5, 6 (térreo e subsolo), 7 (1º/2º pavimentos e subsolo), 8 (1º/2º pavimentos) e 9 - rubrica nº. 433.31;

- 6E - rubrica 433.13;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 27.12.82;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78;

d) - negativa da renovação de qualquer benefício por Tarifação Individual aos locais 7A, 7B e 22, riscos isolados, classificadas como dependências - rubrica nº. 230.32.

- CAXUANA S.A. REFLORESTAMENTO - Rodovia Uberlândia à Araxá - Km. 104 - NOVA PONTE - MG

Ofício DETEC/SESEB de 09.12.83, aprova a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - taxa única de 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento) para o Seguro de Incêndio, abrangendo a cobertura de Incêndio Resultante de queimadas em Zonas Rurais, já considerados os descontos por sistemas de prevenção e combate a incêndio;

b) - vigência de 3 (três) anos, a partir de 27 de dezembro de 1982.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ROHM AND HAAS BRASIL LTDA. - Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3200 - JACAREÍ - S.P. - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-936/83, de 28.10.83, concorda com a extensão do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com

os nºs. 12B e 12C, protegidos por sprinklers com abastecimento único de água, a partir de 18 de março de 1983, data da entrega do equipamento, até 30 de setembro de 1983, data do vencimento da concessão básica.

.../.

- SINTEBRÁS S.A. - Rodovia SP-332
Km. 138 - COSMÓPOLIS - S.P. -
INSTALAÇÃO FIXA DE CO2

Ofício IRB DITRI-977/83, de 17.11.83, concorda com a concessão do desconto de 15% (quinze por cento) aplicável somente às verbas dos reatores, condensadores e filtros instalados nos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 31 e 32, protegidos por sistemas fixos de CO2, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 28.10.82, data do pedido da Líder, aplicável às apólices em vigor.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A. -
Rodovia Presidente Dutra - SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS - S.P. - CHU
VEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-1001/83, de 18.11.83, concorda com a extensão do desconto de 30% (trinta por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o nº. 114, protegido parcialmente por sistema de sprinklers com duplo abastecimento de água, aplicável às verbas de prédio, parte protegida, e respectivo conteúdo, a partir de 30.09.82, data da entrega do equipamento, até 20.10.85, data do vencimento da concessão básica.

- JOHNSON & JOHNSON S.A. - Rua Ge
rivativa, 55 - SÃO PAULO - S.P.
SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI-1002/83, de 18.11.83, concorda com a renovação do desconto de 10% (dez por cento) pela existência de sistema de detecção e alarme, para os locais nºs. 1(2º subsolo), 1(1º subsolo, exceto a caixa forte), 1(térreo ao 19º andar, exceto 4º andar), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 16 de outubro de 1983, data do vencimento da concessão anterior.

A presente concessão fica subordinada à apresentação regular dos relatórios de inspeção semestral, atestando o funcionamento do sistema.

- SERVIDATA PROCESSAMENTO DE DA
DOS S/C LTDA. - Av. Jandira nºs.
977, 981 e 1002 - SÃO PAULO -
S.P. - SISTEMA FIXO AUTOMÁTICO
DE CO2

Ofício IRB DITRI-1003/83, de 18.11.83, concorda com a renovação do desconto de 25% (vinte e cinco por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o nº. 2, totalmente protegido por sistema fixo automático de CO2, com abastecimento singelo, comandado por sistema de detecção e alarme, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 20.08.83, data do vencimento da concessão anterior.

- LANIFÍCIO VALE DO PARAÍBA S.A.-
"LAVALPA" - Avenida Edouard Six
nº. 540 - JACAREÍ - S.P. - SISTE
MA DE DETECÇÃO E ALARME

Ofício IRB DITRI-1005/83, de 18.11.83, concorda com a renovação e extensão do desconto de 10% (dez por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1, 2, 4A, 5, 6, 11/19, 19A/19C, 20, 22, 24, 25, 25A, 26, 27, 50/53, 53A, 54/58, protegidos por sistema de detecção e alarme, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 30 de abril de 1983, data do vencimento da concessão anterior.

- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODU
TOS DE BORRACHA - Km. 128 da
Via Anhanguera - AMERICANA-S.P.
CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-1008/83, de 21.11.83, concorda com os descontos abaixo discriminados, nas seguintes condições:

a) - 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1, 1A, 1B, 1C, 5, 7, 14, 21 e 22, protegidos por sprinklers com duplo abastecimento de água;

.../.

b) - 50% (cinquenta por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o nº. 31, protegido parcialmente;

c) - vigência de 5 (cinco) anos, a contar de 02.07.83, data do vencimento da concessão anterior;

d) - a altura de estocagem, nos depósitos de pneus não deverá ultrapassar a 6 metros;

e) - a inobservância das condições e/ou limitações acima será considerada agravação da proteção contra incêndio proporcionada pelo equipamento, ficando assim, o respectivo desconto sujeito a revisão por parte da CEICA.

- DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA. - Rua José Felix, 87 - SÃO PAULO - S.P. - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-1009/83, de 21.11.83, concorda com o restabelecimento do desconto de 40% (quarenta por cento) por sprinklers com abastecimento único de água, para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1/5, a contar de 15.07.83, até 08.07.87, data do vencimento da concessão básica.

- 3M DO BRASIL LTDA. - Parada 3M - Km. 110 - Via Anhanguera - SUMARÉ - S.P. - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

Ofício IRB DITRI-1011/83, de 21.11.83, concorda com os descontos abaixo discriminados:

a) - extensão do desconto de 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 61 e 61A, protegidos por sistemas automáticos dilúvio de espuma e sprinklers, com abastecimento único de água, a partir de 27.07.82, data da entrega do equipamento, até 15.08.83, data do vencimento da concessão básica;

b) - renovação dos descontos de:
- 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 22, 22A, 61 e 61A;

- 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1, 2, 3, 3A, 4, 5, 6, 6B, 18, 19, 19A, 19B, 21, 21A, 25, 25B, 27, 27A, 32, 38 e 38A, protegidos por sprinklers com duplo abastecimento de água;

c) - vigência será de 5 (cinco) anos, a contar de 15.08.83.

* _____

CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÕES DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- FIA FIO IND. E COM. DE FIBRAS ARTIFICIAIS LTDA. - Rua Brigadeiro Mário Perdigão nº. 68 - Jardim Cumbica - GUARULHOS - S.P. - ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

Informar que o risco objeto de consulta, representado pelos nºs. 1/7 no croqui, tem en-

quadramento segundo a Rubrica nº. 203.11, classe ocupacional 12, em face da atividade desenvolvida (Industrialização de Tapos e Resíduos Textéis).

.../.

- ALTA COML. DE VEÍCULOS LTDA. -
Rua da Glória, 474 - SÃO PAULO-
S.P. - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Enquadrar o risco, constituído pelos (Sub-Solo, térreo, 1º e 2º pavimentos), na classe 1 de construção, conforme subitem 1.1 do artigo 15º, alínea "f" da TSIB.

- ROD-BEL INDÚSTRIA E COM. S.A. -
Rua Barão de Jaguarã nºs. 836/
852 - SÃO PAULO - S.P. - CLASSE
DE CONSTRUÇÃO

Decidir que o risco em questão, por não atender ao disposto na Alínea I do subitem 1.1 do Artigo 15º da TSIB, tem perfeito enquadramento tarifário na classe 2 de construção.

- GRÁFICA PINHAL LTDA. - Rua Dona
Luiza Paiva Dias, 136 - SÃO PAULO - S.P. - CLASSE OCUPACIONAL

Enquadrar o risco em questão na Rubrica 422-41 - Fábrica de Artigos de Papel com envernizamento.

- FUNDACENTRO-FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - Alameda Barão de Limeira, 539 - SÃO PAULO - S.P. - DIVERGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO - RISCO INCÊNDIO

Decidiu, considerando os pavimentos ocupados pela Fundacentro-Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, como um único risco isolado, tendo em vista o previsto na alínea 2.14 do item 2 do artigo 15 e enquadrado na Rubrica 529.10-LOC-1.05.1 da TSIB.

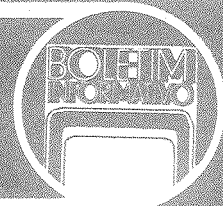
DECISÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO SINDICATO DA BAHIA:-

- EQUIPETROL S.A. - Via das Torres
nº. 646 - Centro Industrial de
Aratú - SIMÕES FILHO - BA - EN
QUADRAMENTO TARIFÁRIO

:- Entende que o risco tem enquadramento correto na RUBRICA nº.

374.32, levando-se em conta o conjunto das atividades ali desenvolvidas.

*



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Secretário
	Alberico Rovedutti Bulcão	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Gilberto Dupas	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luís José Carneiro de Mendonça		
	Luís Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTES	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmir Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTES	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Luiz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
SUPLENTES	Delio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
	Ivan Gonçalves Passos		
	Mario José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Radolfo da Rocha Miranda		